



TERMO DE COMPROMISSO
"LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA"
CORDEIRÓPOLIS - SP

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, CNPJ: 44.660.272/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Adinan Ortolan**, brasileiro, casado, Professor Universitário, portador do R.G. nº 18.129.976-8 e do CPF nº 110.195.488-43 e pelo Secretário Municipal de Obras e Planejamento, **Osmar Da Silva Junior**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do R.G. nº 29.174.921-5 SSP/SP e do CPF nº 272.770.068-79, e de outro lado, a **VILLE ROMA - Empreendimentos Ltda.**, com sede à Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, Vila Cristovam, CEP 13.480-490, no município de Limeira/SP, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.417.149/0001-70, representada por seus proprietários, o **Sr. Victor Luiz Mazutti Levy**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.317.549-9 SSP/SP e CPF nº 925.407.088-20, residente e domiciliado na Estrada do Mirante nº 600, Bairro do Cascalho, Município de Cordeirópolis / SP e o **Sr. Roberto Martins**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG nº 4.922.766 SSP-SP e CPF/MF nº 380.690.088-49, residente e domiciliado à Rua Prof. Octaviano José de Rodrigues, nº 341, Vila Cristovam, em Limeira-SP,

As partes contratantes acima descritas, de ora em diante, denominados **MUNICÍPIO** e **PROPRIETÁRIA**, respectivamente, tem entre si justo e acordado o presente Termo de Compromisso, pelo qual os Contratantes obrigam-se mutuamente, a cumpri-lo nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

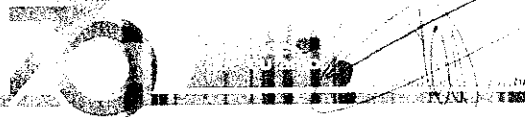
Cláusula Primeira

A **VILLE ROMA - Empreendimentos Ltda.** é legítima **PROPRIETÁRIA** de um imóvel urbano no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, encontrando-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus de caráter real, pessoal ou fiscal de qualquer natureza, diante de tal fato, solicitou junto ao **MUNICÍPIO** a aprovação de um parcelamento do solo com área total de 269.788,70 m², denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA", objeto da matrícula nº 3.672 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, sendo composto por 237 (duzentos e trinta e sete) lotes industriais e comerciais urbanos, com área de 147.471,72 metros quadrados de lotes, Processo nº 1.056/2018.

Cláusula Segunda

Diante da aprovação do empreendimento supra referido na CETESB - **Licença Prévia de Loteamento da CETESB nº 42000009 e Licença de Instalação**

Minha
Cordeirópolis





de Loteamento nº 42000013, ambas de 13/04/2018 e Processo nº 42/00715/2017 e da aprovação DEFINITIVA do loteamento junto ao MUNICÍPIO em 25/04/2018, vem, a PROPRIETÁRIA, por intermédio deste INSTRUMENTO "TERMO DE COMPROMISSO", comprometer-se, com os dispositivos da Lei Federal nº 6.766/1079, alterada pela Lei Federal nº 9.785/1999 e da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, a dar fiel cumprimento as obrigações previstas neste instrumento e os constantes de Decreto Municipal de aprovação a ser expedido.

Cláusula Terceira

A PROPRIETÁRIA obrigar-se-á a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas como "*Bem de Uso Comum do Povo*" como: Sistema Viário – 52.703,02 m²; Área Institucional – 3.886,72 m²; 16 Lotes de Bem Dominial – 9.067,88 m²; Espaço livre de Uso Público - Área Verde / APP – 65.727,24 m²; e, 04 Lotes a serem doados ao Município – 1.002,92 m², que passarão automaticamente ao domínio deste Município com o registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis e se necessário, com escritura e registro específico, para os efeitos do artigo 22 da Lei 6.766/1979.

Cláusula Quarta

Obriga-se ainda a PROPRIETÁRIA a executar as suas próprias despesas, e dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses à contar da data do Alvará de Implantação de Infraestrutura e após o registro do loteamento e na conformidade com o cronograma físico e financeiro apresentado, tudo de acordo com os projetos aprovados definitivamente pela Administração Municipal, as obras previstas no artigo 26, da Lei Municipal nº 2.780/2011.

A PROPRIETÁRIA obriga-se até a data de emissão do Alvará de Implantação de Infraestrutura, após o registro do empreendimento, a comparecer à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento para retirar a guia de pagamento da taxa de aprovação do loteamento, sob pena de cassação da aprovação do empreendimento e adoção de outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

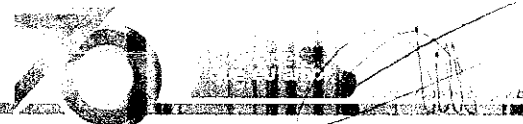
Parágrafo Segundo

O loteamento deverá ser abastecido por água potável proveniente do reservatório elevado localizado junto à Avenida da Saudade, esquina com a Rua Manoel Beraldo, abastecido pela Estação de Tratamento de Água - ETA, tendo como interligação tubulações de PVC PBA com diâmetro apropriado conforme projeto aprovado pela municipalidade.

Parágrafo Terceiro

Compromete-se o MUNICÍPIO a fornecer água tratada ao empreendimento

Minha
Cordeirópolis





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190114762

1. Responsável Técnico

ILIO SILMANN NUNES

Título Profissional: **Engenheiro Agrimensor, Tecnólogo em Construção Civil - Obras de Solos**

Empresa Contratada: **TEC TOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA**

RNP: **2602771473**

Registro: **5061307549-SP**

Registro: **0811323-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS**

Endereço: **Praça FRANCISCO ORLANDO STOCCO**

Complemento:

Cidade: **Cordeirópolis**

Contrato:

Valor: **R\$ 57.300,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **01/11/2018**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Bairro: **CENTRO**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **44.660.272/0001-93**

Nº: **35**

CEP: **13490-000**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Estrada Municipal COR 142**

Complemento:

Cidade: **Cordeirópolis**

Data de Início: **01/11/2018**

Previsão de Término: **30/04/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Bairro: **CASCALHO**

UF: **SAO PAULO**

Nº:

CEP:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade
Execução	1	Levantamento	Levantamento Topográfico	721777,34000	metro quadrado
			Planialtimétrico		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS MATRICULADOS EM LIMEIRA E CORDEIRÓPOLIS, DESTINADOS À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - BACIA DO CASCALHO, CORDEIRÓPOLIS/SP, NOS TERMOS DO CONVITE Nº 022/2017 E CONTRATO Nº 14/2018 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP

7. Entidade de Classe

32 - LIMEIRA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE LIMEIRA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LIMEIRA 01 de NOVEMBRO de 2018

Local

data

Iljo Silmann Nunes

ILJO SILMANN NUNES - CPF: 154.834.968-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS - CPF/CNPJ:
44.660.272/0001-93

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 218,54

Registrada em: 30/01/2019

Valor Pago R\$ 218,54

Nosso Número: 28027230190114762 Versão do sistema

Impresso em: 31/01/2019 12:54:34


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis SP



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Locamentos e Demarcações Topográficas.

MEMORIAIS DESCRITIVOS

Objeto: Área para desapropriação no Município de Cordeirópolis/SP

Proprietária: Ville Roma Empreendimentos Ltda.

Imóvel: Fazenda Santa Marina Gleba B – Matrícula n. 440, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP

INCRA: 950.149.296.040-5

Município: Cordeirópolis/SP

Objetivo: formação da Barragem Santa Marina

DESCRIÇÃO – Parte da Fazenda Santa Marina Gleba B:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no marco **30** de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m e E(X) 250.487,77 m, localizado na divisa entre as propriedades denominadas: Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulínia Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimuth de 179°59'53" e distância de 17,13 m, até o marco **31** de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m; daí segue com azimuth de 188°45'31" e distância de 15,95 m, até o marco **32** de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m; daí segue com azimuth de 198°22'12" e distância de 16,21 m, até o marco **33** de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m; daí segue com azimuth de 204°36'30" e distância de 16,14 m, até o marco **34** de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m; daí segue com azimuth de 213°26'40" e distância de 17,01 m, até o marco **35** de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m; daí segue com azimuth de 213°26'37" e distância de 17,12 m, até o marco **36** de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m; daí segue com azimuth de 181°28'21" e distância de 26,20 m, até o marco **37** de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m; daí segue com azimuth de 190°24'23" e distância de 26,32 m, até o marco **38** de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m; daí segue com azimuth de 217°17'15" e distância de 22,17 m, até o marco **40** de coordenada



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m; daí segue com azimuth de $225^{\circ}35'30''$ e distância de 21,77 m, até o marco 41 de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m; daí segue com azimuth de $192^{\circ}58'52''$ e distância de 21,39 m, até o marco 42 de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m; daí segue com azimuth de $198^{\circ}43'38''$ e distância de 21,44 m, até o marco 43 de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m; daí segue com azimuth de $224^{\circ}01'03''$ e distância de 22,14 m, até o marco 44 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m; daí segue com azimuth de $219^{\circ}43'13''$ e distância de 22,43 m, até o marco 45 de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m; daí segue com azimuth de $233^{\circ}33'25''$ e distância de 21,13 m, até o marco 46 de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m; daí segue com azimuth de $229^{\circ}51'38''$ e distância de 21,08 m, até o marco 47 de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m; daí segue com azimuth de $232^{\circ}00'52''$ e distância de 18,61 m, até o marco 48 de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m; daí segue com azimuth de $231^{\circ}31'15''$ e distância de 18,61 m, até o marco 49 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m; daí segue com azimuth de $223^{\circ}01'49''$ e distância de 29,36 m, até o marco 50 de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m; daí segue com azimuth de $219^{\circ}11'36''$ e distância de 22,13 m, até o marco 51 de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m; daí segue com azimuth de $212^{\circ}08'31''$ e distância de 22,27 m, até o marco 52 de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m; daí segue com azimuth de $214^{\circ}17'23''$ e distância de 20,42 m, até o marco 53 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m; daí segue com azimuth de $213^{\circ}23'50''$ e distância de 20,41 m, até o marco 54 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m; daí segue com azimuth de $212^{\circ}33'29''$ e distância de 14,92 m, até o marco 55 de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m; daí segue com azimuth de $209^{\circ}46'04''$ e distância de 14,88 m, até o marco 56 de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m; daí segue com azimuth de $205^{\circ}15'44''$ e distância de 19,56 m, até o marco 57 de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m; daí segue com azimuth de $199^{\circ}46'29''$ e distância de 19,54 m, até o marco 58 de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m; daí segue com azimuth de $221^{\circ}18'08''$ e distância de 20,37 m, até o marco 59 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m; daí segue com azimuth de $226^{\circ}17'44''$ e distância de 20,35 m, até o marco 60 de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m; daí segue com azimuth de $236^{\circ}07'35''$ e distância de 14,52 m, até o marco 61 de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m; daí segue com azimuth de $236^{\circ}07'35''$ e distância de 20,83 m, até o marco 62 de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

m; daí segue com azimuth de $234^{\circ}50'16''$ e distância de 17,72 m, até o marco **63** de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m; daí segue com azimuth de $231^{\circ}43'36''$ e distância de 17,70 m, até o marco **64** de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m; daí segue com azimuth de $231^{\circ}16'48''$ e distância de 28,35 m, até o marco **65** de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m; daí segue com azimuth de $228^{\circ}25'11''$ e distância de 19,07 m, até o marco **66** de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m; daí segue com azimuth de $232^{\circ}57'16''$ e distância de 19,02 m, até o marco **67** de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m; daí segue com azimuth de $215^{\circ}21'45''$ e distância de 38,06 m, até o marco **68** de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m; daí segue com azimuth de $197^{\circ}21'49''$ e distância de 19,39 m, até o marco **69** de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m; daí segue com azimuth de $197^{\circ}21'49''$ e distância de 14,64 m, até o marco **70** de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m; daí segue com azimuth de $206^{\circ}18'40''$ e distância de 20,25 m, até o marco **71** de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m; daí segue com azimuth de $211^{\circ}32'35''$ e distância de 20,45 m, até o marco **72** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m; daí segue com azimuth de $215^{\circ}39'41''$ e distância de 21,06 m, até o marco **73** de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m; daí segue com azimuth de $229^{\circ}07'18''$ e distância de 21,17 m, até o marco **74** de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m; daí segue com azimuth de $217^{\circ}10'02''$ e distância de 19,36 m, até o marco **75** de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m; daí segue com azimuth de $220^{\circ}51'27''$ e distância de 19,19 m, até o marco **76** de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m; daí segue com azimuth de $206^{\circ}07'49''$ e distância de 19,41 m, até o marco **77** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m; daí segue com azimuth de $193^{\circ}15'37''$ e distância de 19,69 m, até o marco **78** de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m; daí segue com azimuth de $213^{\circ}23'19''$ e distância de 8,32 m, até o marco **79** de coordenada UTM N(Y) 7.510.957,32 m, E(X) 249.958,07 m; daí segue com azimuth de $227^{\circ}44'01''$ e distância de 4,27 m, até o marco **80** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m; daí segue com azimuth de $210^{\circ}35'10''$ e distância de 15,60 m, até o marco **81** de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m; daí segue com azimuth de $196^{\circ}27'13''$ e distância de 15,20 m, até o marco **82** de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m; daí segue com azimuth de $189^{\circ}14'04''$ e distância de 18,04 m, até o marco **83** de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m; daí segue com azimuth de $195^{\circ}09'53''$ e distância de 18,09 m, até o marco **84** de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m; daí segue com azimuth de $190^{\circ}25'03''$ e



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

distância de 17,27 m, até o marco **85** de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m; daí segue com azimuth de 199°27'20" e distância de 17,28 m, até o marco **86** de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m; daí segue com azimuth de 185°58'50" e distância de 16,85 m, até o marco **87** de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m; daí segue com azimuth de 192°03'16" e distância de 16,65 m, até o marco **88** de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m; daí segue com azimuth de 180°59'57" e distância de 16,72 m, até o marco **89** de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m; daí segue com azimuth de 189°05'09" e distância de 16,85 m, até o marco **90** de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m; daí segue com azimuth de 179°24'34" e distância de 16,12 m, até o marco **91** de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m; daí segue com azimuth de 184°21'30" e distância de 15,83 m, até o marco **92** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m; daí segue com azimuth de 175°58'55" e distância de 16,62 m, até o marco **93** de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m; daí segue com azimuth de 184°18'09" e distância de 16,66 m, até o marco **94** de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m; daí segue com azimuth de 178°10'36" e distância de 15,92 m, até o marco **95** de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m; daí segue com azimuth de 189°28'54" e distância de 15,07 m, até o marco **96** de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m; daí segue com azimuth de 186°50'47" e distância de 16,25 m, até o marco **97** de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m; daí segue com azimuth de 179°42'31" e distância de 16,47 m, até o marco **98** de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m; daí segue com azimuth de 200°47'01" e distância de 13,08 m, até o marco **99** de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m; daí segue com azimuth de 167°12'09" e distância de 13,06 m, até o marco **100** de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m; daí segue com azimuth de 195°19'34" e distância de 9,17 m, até o marco **101** de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m; daí segue com azimuth de 196°14'38" e distância de 9,16 m, até o marco **102** de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m; daí segue com azimuth de 199°39'55" e distância de 11,17 m, até o marco **103** de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m; daí segue com azimuth de 202°27'40" e distância de 10,08 m, até o marco **104** de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m; confrontando do marco 30 ao marco 104 com Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimuth de 286°46'51" e distância de 65,35 m até o marco **AV2-P-7022** de coordenada UTM N(Y) 7.510.619,46 m, E(X) 249.836,12 m; daí segue com azimuth de 286°46'51" e distância de 139,49 m até o



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

marco 1, de coordenada UTM N(Y) 7.510.659,73 m, E(X) 249.702,57 m, confrontando do marco 104 ao marco 1 com a Rodovia Washington Luiz - SP 310; daí segue com azimute de 16°00'04" e distância de 9,82 m, até o marco 2 de coordenada UTM N(Y) 7.510.669,17 m, E(X) 249.705,28 m; daí segue com azimute de 11°48'17" e distância de 14,66 m, até o marco 3 de coordenada UTM N(Y) 7.510.683,52 m, E(X) 249.708,27 m; daí segue com azimute de 21°48'23" e distância de 24,99 m, até o marco 4 de coordenada UTM N(Y) 7.510.706,72 m, E(X) 249.717,56 m; daí segue com azimute de 0°38'43" e distância de 15,48 m, até o marco 5 de coordenada UTM N(Y) 7.510.722,20 m, E(X) 249.717,73 m; daí segue com azimute de 11°35'28" e distância de 19,37 m, até o marco 6 de coordenada UTM N(Y) 7.510.741,18 m, E(X) 249.721,63 m; daí segue com azimute de 5°38'53" e distância de 17,21 m, até o marco 7 de coordenada UTM N(Y) 7.510.758,30 m, E(X) 249.723,32 m; daí segue com azimute de 10°31'18" e distância de 15,78 m, até o marco 8 de coordenada UTM N(Y) 7.510.773,82 m, E(X) 249.726,20 m; daí segue com azimute de 359°29'46" e distância de 18,27 m, até o marco 9 de coordenada UTM N(Y) 7.510.792,09 m, E(X) 249.726,04 m; daí segue com azimute de 9°26'05" e distância de 17,84 m, até o marco 10 de coordenada UTM N(Y) 7.510.809,69 m, E(X) 249.728,96 m; daí segue com azimute de 357°00'41" e distância de 15,39 m, até o marco 11 de coordenada UTM N(Y) 7.510.825,06 m, E(X) 249.728,16 m; daí segue com azimute de 2°20'35" e distância de 14,20 m, até o marco 12 de coordenada UTM N(Y) 7.510.839,25 m, E(X) 249.728,74 m; daí segue com azimute de 345°29'56" e distância de 16,41 m, até o marco 13 de coordenada UTM N(Y) 7.510.855,13 m, E(X) 249.724,63 m; daí segue com azimute de 355°55'51" e distância de 20,94 m, até o marco 14 de coordenada UTM N(Y) 7.510.876,02 m, E(X) 249.723,15 m; daí segue com azimute de 354°42'34" e distância de 19,30 m até o marco 15 de coordenada UTM N(Y) 7.510.895,24 m, E(X) 249.721,37 m; daí segue com azimute de 1°02'49" e distância de 20,35 m, até o marco 16 de coordenada UTM N(Y) 7.510.915,59 m, E(X) 249.721,74 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 21,15 m, até o marco 17 de coordenada UTM N(Y) 7.510.936,69 m, E(X) 249.723,17 m; daí segue com azimute de 3°52'48" e distância de 12,93 m, até o marco 18 de coordenada UTM N(Y) 7.510.949,59 m, E(X) 249.724,05 m; daí segue com azimute de 355°47'02" e distância de 15,97 m, até o marco 19 de coordenada UTM N(Y) 7.510.965,51 m, E(X) 249.722,87 m; daí segue com azimute de 355°15'01" e distância de 20,87 m, até o marco 20 de coordenada UTM N(Y) 7.510.986,31 m, E(X) 249.721,14 m; daí segue com azimute de 5°31'23" e distância de 18,75 m, até o marco 21 de coordenada UTM N(Y) 7.511.004,98 m, E(X) 249.722,95 m; daí segue com azimute de 358°16'22" e distância de 18,42 m, até o marco 22 de coordenada UTM N(Y) 7.511.023,39 m, E(X) 249.722,39 m; daí segue com azimute de 6°55'47" e distância de 17,81 m, até o marco 23 de coordenada UTM



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

N(Y) 7.511.041,07 m, E(X) 249.724,54 m; daí segue com azimute de $355^{\circ}50'45''$ e distância de 20,19 m, até o marco **24** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,21 m, E(X) 249.723,08 m; daí segue com azimute de $13^{\circ}49'10''$ e distância de 20,86 m, até o marco **25** de coordenada UTM N(Y) 7.511.081,46 m, E(X) 249.728,06 m; daí segue com azimute de $7^{\circ}31'45''$ e distância de 21,66 m, até o marco **26** de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,93 m, E(X) 249.730,90 m; daí segue com azimute de $28^{\circ}16'27''$ e distância de 23,05 m, até o marco **27** de coordenada UTM N(Y) 7.511.123,23 m, E(X) 249.741,82 m; daí segue com azimute de $27^{\circ}53'35''$ e distância de 26,79 m, até o marco **28** de coordenada UTM N(Y) 7.511.146,91 m, E(X) 249.754,35 m; daí segue com azimute de $65^{\circ}42'10''$ e distância de 6,90 m, até o marco **29** de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,75 m, E(X) 249.760,64 m; confrontando do marco 1 ao marco 29 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de $132^{\circ}54'26''$ e distância de 131,19 m até o marco **AV2-P-7031** de coordenada UTM N(Y) 7.511.060,44 m, E(X) 249.856,73; daí segue com azimute de $132^{\circ}51'35''$ e distância de 112,59 m até o marco **AV2-M-2812** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,85 m, E(X) 249.939,26 m; daí segue com azimute de $38^{\circ}16'37''$ e distância de 135,68 m até o marco **AV2-M-2813** de coordenada UTM N(Y) 7.511.090,36 m, E(X) 250.023,31 m; confrontando do marco 29 ao marco AV2-M-2813 com o imóvel denominado Chácara das Marrecas, Matrícula nº 3.030 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA:624.063.000.230, de propriedade de Giovani Gagliardi e Maria Aparecida Giorgetti Gagliardi; daí segue com azimute de $38^{\circ}04'59''$ e distância de 86,43 m, até o marco **AV2-M-2814** de coordenada UTM N(Y) 7.511.158,40 m, E(X) 250.076,62 m, confrontando do marco AV2-M-2813 até o marco AV2-M-2814 com a Chácara X9, matrículas nsº 4.658 e 4.659 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.014.146, de propriedade de Aroldo Di Battista e Neusa de Carvalho Medeiros Di Battista. Finalmente do marco **AV2-M-2814** segue até o marco **30**, início da descrição, com azimute de $35^{\circ}55'42''$ e distância de 700,69 m, confrontando com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistela; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área de **Área: 122.136,62 metros quadrados.**



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

Objeto: Áres para uso no Município de Cordeirópolis/SP

Proprietária: Ville Roma Empreendimentos Ltda.

Imóvel: Fazenda Santa Marina Gleba B – Matrícula n. 440, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP

INCRA: 950.149.296.040-5

Município: Cordeirópolis/SP

Objetivo: APP para a formação da Barragem Santa Marina

Na Fazenda Santa Marina Gleba B – Matrícula n. 440, consta uma **APP – Área de Preservação Permanente** à margem esquerda do Córrego do Cascalho, para formação da Barragem Santa Marina, que assim se descreve:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no marco **AV2-M-2802** de coordenada UTM N(Y) 7.511.800,92 m e E(X) 250.542,22 m, localizado junto ao Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946, do 1° CRI de Limeira, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulínia Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula n° 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimuth de 210°09'54" e distância de 13,72 m, até o marco **187** de coordenada UTM N(Y) 7.511.789,06 m, E(X) 250.535,32 m; daí segue com azimuth de 198°39'28" e distância de 10,34 m, até o marco **186** de coordenada UTM N(Y) 7.511.779,26 m, E(X) 250.532,02 m daí segue com azimuth de 199°20'56" e distância de 22,46 m, até o marco **185** de coordenada UTM N(Y) 7.511.758,07 m, E(X) 250.524,57 m daí segue com azimuth de 196°27'20" e distância de 19,65 m, até o marco **184** de coordenada UTM N(Y) 7.511.739,22 m, E(X) 250.519,01 m daí segue com azimuth de 190°55'32" e distância de 7,07 m, até o marco **183** de coordenada UTM N(Y) 7.511.732,28 m, E(X) 250.517,67 m daí segue com azimuth de 179°06'03" e distância de 6,04 m, até o marco **182** de coordenada UTM N(Y) 7.511.726,25 m, E(X) 250.517,76 m daí segue com azimuth de 179°59'14" e distância de 19,90 m, até o marco **181** de coordenada UTM N(Y) 7.511.706,35 m, E(X) 250.517,77 m daí segue com azimuth de 188°45'31" e distância de 20,77 m, até o marco **180** de coordenada UTM N(Y) 7.511.685,82 m, E(X) 250.514,60 m daí segue com azimuth de 198°22'12" e distância de 20,36 m, até o marco **179** de coordenada UTM N(Y) 7.511.666,50 m, E(X) 250.508,19 m daí segue com azimuth de 204°36'30" e distância de 20,09 m, até o marco **178** de



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

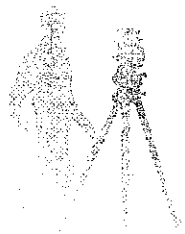
coordenada UTM N(Y) 7.511.648,23 m, E(X) 250.499,82 m daí segue com azimuth de $213^{\circ}26'40''$ e distância de 19,33 m, até o marco **177** de coordenada UTM N(Y) 7.511.632,10 m, E(X) 250.489,17 m daí segue com azimuth de $213^{\circ}26'37''$ e distância de 8,52 m, até o marco **176** de coordenada UTM N(Y) 7.511.624,99 m, E(X) 250.484,47 m daí segue com azimuth de $181^{\circ}28'21''$ e distância de 19,95 m, até o marco **175** de coordenada UTM N(Y) 7.511.605,05 m, E(X) 250.483,96 m daí segue com azimuth de $190^{\circ}24'23''$ e distância de 35,83 m, até o marco **174** de coordenada UTM N(Y) 7.511.569,81 m, E(X) 250.477,49 m daí segue com azimuth de $217^{\circ}17'15''$ e distância de 31,51 m, até o marco **173** de coordenada UTM N(Y) 7.511.544,73 m, E(X) 250.458,40 m daí segue com azimuth de $225^{\circ}35'30''$ e distância de 15,18 m, até o marco **172** de coordenada UTM N(Y) 7.511.534,11 m, E(X) 250.447,56 m daí segue com azimuth de $192^{\circ}58'52''$ e distância de 14,12 m, até o marco **171** de coordenada UTM N(Y) 7.511.520,35 m, E(X) 250.444,38 m daí segue com azimuth de $198^{\circ}43'38''$ e distância de 29,68 m, até o marco **170** de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,24 m, E(X) 250.434,85 m daí segue com azimuth de $224^{\circ}01'03''$ e distância de 27,75 m, até o marco **169** de coordenada UTM N(Y) 7.511.472,29 m, E(X) 250.415,57 m daí segue com azimuth de $219^{\circ}43'13''$ e distância de 24,95 m, até o marco **168** de coordenada UTM N(Y) 7.511.453,10 m, E(X) 250.399,63 m daí segue com azimuth de $233^{\circ}33'25''$ e distância de 23,80 m, até o marco **167** de coordenada UTM N(Y) 7.511.438,96 m, E(X) 250.380,49 m daí segue com azimuth de $229^{\circ}51'38''$ e distância de 20,67 m, até o marco **166** de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,64 m, E(X) 250.364,68 m daí segue com azimuth de $232^{\circ}00'52''$ e distância de 19,05 m, até o marco **165** de coordenada UTM N(Y) 7.511.413,91 m, E(X) 250.349,67 m daí segue com azimuth de $231^{\circ}31'15''$ e distância de 16,26 m, até o marco **164** de coordenada UTM N(Y) 7.511.403,80 m, E(X) 250.336,94 m daí segue com azimuth de $223^{\circ}01'49''$ e distância de 26,13 m, até o marco **163** de coordenada UTM N(Y) 7.511.384,70 m, E(X) 250.319,11 m daí segue com azimuth de $219^{\circ}11'36''$ e distância de 19,28 m, até o marco **162** de coordenada UTM N(Y) 7.511.369,75 m, E(X) 250.306,93 m daí segue com azimuth de $212^{\circ}08'31''$ e distância de 20,98 m, até o marco **161** de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,99 m, E(X) 250.295,76 m daí segue com azimuth de $214^{\circ}17'23''$ e distância de 20,75 m, até o marco **160** de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,85 m, E(X) 250.284,07 m daí segue com azimuth de $213^{\circ}23'50''$ e distância de 19,96 m, até o marco **159** de coordenada UTM N(Y) 7.511.318,18 m, E(X) 250.273,09 m daí segue com azimuth de $212^{\circ}33'29''$ e distância de 13,97 m, até o marco **158** de coordenada UTM N(Y) 7.511.306,41 m, E(X) 250.265,57 m daí segue com azimuth de $209^{\circ}46'04''$ e distância de 12,97 m, até o marco **157** de coordenada UTM N(Y) 7.511.295,15 m, E(X) 250.259,13 m daí segue com azimuth de $205^{\circ}15'44''$ e distância de 16,95 m, até o marco **156** de coordenada UTM N(Y) 7.511.279,83 m, E(X)



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

250.251,90 m daí segue com azimute de $199^{\circ}46'29''$ e distância de 23,80 m, até o marco **155** de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,43 m, E(X) 250.243,85 m daí segue com azimute de $221^{\circ}18'08''$ e distância de 27,38 m, até o marco **154** de coordenada UTM N(Y) 7.511.236,86 m, E(X) 250.225,78 m daí segue com azimute de $226^{\circ}17'44''$ e distância de 24,24 m, até o marco **153** de coordenada UTM N(Y) 7.511.220,11 m, E(X) 250.208,25 m daí segue com azimute de $236^{\circ}07'35''$ e distância de 17,10 m, até o marco **152** de coordenada UTM N(Y) 7.511.210,58 m, E(X) 250.194,06 m daí segue com azimute de $236^{\circ}07'35''$ e distância de 20,49 m, até o marco **151** de coordenada UTM N(Y) 7.511.199,16 m, E(X) 250.177,04 m daí segue com azimute de $234^{\circ}50'16''$ e distância de 16,56 m, até o marco **150** de coordenada UTM N(Y) 7.511.189,62 m, E(X) 250.163,50 m daí segue com azimute de $231^{\circ}43'36''$ e distância de 16,77 m, até o marco **149** de coordenada UTM N(Y) 7.511.179,23 m, E(X) 250.150,34 m daí segue com azimute de $231^{\circ}16'48''$ e distância de 27,48 m, até o marco **148** de coordenada UTM N(Y) 7.511.162,04 m, E(X) 250.128,90 m daí segue com azimute de $228^{\circ}25'11''$ e distância de 19,51 m, até o marco **147** de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,09 m, E(X) 250.114,30 m daí segue com azimute de $232^{\circ}57'16''$ e distância de 15,56 m, até o marco **146** de coordenada UTM N(Y) 7.511.139,72 m, E(X) 250.101,88 m daí segue com azimute de $215^{\circ}21'45''$ e distância de 28,67 m, até o marco **145** de coordenada UTM N(Y) 7.511.116,34 m, E(X) 250.085,29 m daí segue com azimute de $197^{\circ}21'49''$ e distância de 14,64 m, até o marco **144** de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,37 m, E(X) 250.080,92 m daí segue com azimute de $197^{\circ}21'49''$ e distância de 16,99 m, até o marco **143** de coordenada UTM N(Y) 7.511.086,15 m, E(X) 250.075,85 m daí segue com azimute de $206^{\circ}18'40''$ e distância de 23,97 m, até o marco **142** de coordenada UTM N(Y) 7.511.064,67 m, E(X) 250.065,22 m daí segue com azimute de $211^{\circ}32'35''$ e distância de 22,89 m, até o marco **141** de coordenada UTM N(Y) 7.511.045,15 m, E(X) 250.053,25 m daí segue com azimute de $215^{\circ}39'41''$ e distância de 25,68 m, até o marco **140** de coordenada UTM N(Y) 7.511.024,29 m, E(X) 250.038,28 m daí segue com azimute de $229^{\circ}07'18''$ e distância de 21,57 m, até o marco **139** de coordenada UTM N(Y) 7.511.010,18 m, E(X) 250.021,97 m daí segue com azimute de $217^{\circ}10'02''$ e distância de 17,18 m, até o marco **138** de coordenada UTM N(Y) 7.510.996,48 m, E(X) 250.011,59 m daí segue com azimute de $220^{\circ}51'27''$ e distância de 16,28 m, até o marco **137** de coordenada UTM N(Y) 7.510.984,17 m, E(X) 250.000,94 m daí segue com azimute de $206^{\circ}07'49''$ e distância de 12,15 m, até o marco **136** de coordenada UTM N(Y) 7.510.973,26 m, E(X) 249.995,59 m daí segue com azimute de $193^{\circ}15'37''$ e distância de 21,64 m, até o marco **135** de coordenada UTM N(Y) 7.510.952,21 m, E(X) 249.990,63 m daí segue com azimute de $213^{\circ}23'19''$ e distância de 17,42 m, até o marco **134** de coordenada UTM N(Y) 7.510.937,66 m, E(X) 249.981,04 m daí segue com azimute de



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

227°44'01" e distância de 3,52 m, até o marco **133** de coordenada UTM N(Y) 7.510.935,29 m, E(X) 249.978,44 m daí segue com azimuth de 210°35'10" e distância de 7,35 m, até o marco **132** de coordenada UTM N(Y) 7.510.928,96 m, E(X) 249.974,69 m daí segue com azimuth de 196°27'13" e distância de 9,59 m, até o marco **131** de coordenada UTM N(Y) 7.510.919,77 m, E(X) 249.971,98 m daí segue com azimuth de 189°14'04" e distância de 17,71 m, até o marco **130** de coordenada UTM N(Y) 7.510.902,29 m, E(X) 249.969,14 m daí segue com azimuth de 195°09'53" e distância de 18,40 m, até o marco **129** de coordenada UTM N(Y) 7.510.884,54 m, E(X) 249.964,33 m daí segue com azimuth de 190°25'03" e distância de 18,40 m, até o marco **128** de coordenada UTM N(Y) 7.510.866,44 m, E(X) 249.961,00 m daí segue com azimuth de 199°27'20" e distância de 16,11 m, até o marco **127** de coordenada UTM N(Y) 7.510.851,25 m, E(X) 249.955,63 m daí segue com azimuth de 185°58'50" e distância de 14,90 m, até o marco **126** de coordenada UTM N(Y) 7.510.836,44 m, E(X) 249.954,08 m daí segue com azimuth de 192°03'16" e distância de 15,34 m, até o marco **125** de coordenada UTM N(Y) 7.510.821,44 m, E(X) 249.950,88 m daí segue com azimuth de 180°59'57" e distância de 15,93 m, até o marco **124** de coordenada UTM N(Y) 7.510.805,51 m, E(X) 249.950,60 m daí segue com azimuth de 189°05'09" e distância de 16,43 m, até o marco **123** de coordenada UTM N(Y) 7.510.789,28 m, E(X) 249.948,01 m daí segue com azimuth de 179°24'34" e distância de 14,88 m, até o marco **122** de coordenada UTM N(Y) 7.510.774,41 m, E(X) 249.948,16 m daí segue com azimuth de 184°21'30" e distância de 14,93 m, até o marco **121** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,52 m, E(X) 249.947,03 m daí segue com azimuth de 175°58'55" e distância de 16,61 m, até o marco **120** de coordenada UTM N(Y) 7.510.742,95 m, E(X) 249.948,19 m daí segue com azimuth de 184°18'09" e distância de 17,24 m, até o marco **119** de coordenada UTM N(Y) 7.510.725,76 m, E(X) 249.946,90 m daí segue com azimuth de 178°10'36" e distância de 17,29 m, até o marco **118** de coordenada UTM N(Y) 7.510.708,48 m, E(X) 249.947,45 m daí segue com azimuth de 189°28'54" e distância de 17,35 m, até o marco **117** de coordenada UTM N(Y) 7.510.691,37 m, E(X) 249.944,59 m daí segue com azimuth de 186°50'47" e distância de 13,69 m, até o marco **116** de coordenada UTM N(Y) 7.510.677,78 m, E(X) 249.942,96 m daí segue com azimuth de 179°42'31" e distância de 20,18 m, até o marco **115** de coordenada UTM N(Y) 7.510.657,60 m, E(X) 249.943,06 m daí segue com azimuth de 200°47'01" e distância de 9,61 m, até o marco **114** de coordenada UTM N(Y) 7.510.648,62 m, E(X) 249.939,65 m daí segue com azimuth de 167°12'09" e distância de 11,52 m, até o marco **113** de coordenada UTM N(Y) 7.510.637,38 m, E(X) 249.942,20 m daí segue com azimuth de 195°19'34" e distância de 16,92 m, até o marco **112** de coordenada UTM N(Y) 7.510.621,06 m, E(X) 249.937,73 m, daí segue com azimuth de 196°14'38" e distância de 10,30 m, até o marco



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Loteamentos e Demarcações Topográficas.

111 de coordenada UTM N(Y) 7.510.611,17 m, E(X) 249.934,85 m daí segue com azimute de 199°39'55" e distância de 12,80 m, até o marco **110** de coordenada UTM N(Y) 7.510.599,12 m, E(X) 249.930,54 m daí segue com azimute de 202°27'40" e distância de 7,83 m, até o marco **109** de coordenada UTM N(Y) 7.510.591,89 m, E(X) 249.927,55 m, confrontando do marco AV2-M-2802 ao marco 109 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimute de 286°46'51" e distância de 30,15 m, até o marco **104** de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m, confrontando do marco 109 ao marco 104 com a Rodovia Washington Luiz – SP 310; daí segue com azimute de 22°27'40" e distância de 10,08 m, até o marco **103** de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m daí segue com azimute de 19°39'55" e distância de 11,17 m, até o marco **102** de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m daí segue com azimute de 16°14'38" e distância de 9,16 m, até o marco **101** de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m daí segue com azimute de 15°19'34" e distância de 9,17 m, até o marco **100** de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m daí segue com azimute de 347°12'09" e distância de 13,06 m, até o marco **99** de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m daí segue com azimute de 20°47'01" e distância de 13,08 m, até o marco **98** de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m daí segue com azimute de 359°42'31" e distância de 16,47 m, até o marco **97** de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m daí segue com azimute de 6°50'47" e distância de 16,25 m, até o marco **96** de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m daí segue com azimute de 9°28'54" e distância de 15,07 m, até o marco **95** de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m daí segue com azimute de 358°10'36" e distância de 15,92 m, até o marco **94** de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m daí segue com azimute de 4°18'09" e distância de 16,66 m, até o marco **93** de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m daí segue com azimute de 355°58'55" e distância de 16,62 m, até o marco **92** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m daí segue com azimute de 4°21'30" e distância de 15,83 m, até o marco **91** de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m daí segue com azimute de 359°24'34" e distância de 16,12 m, até o marco **90** de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m daí segue com azimute de 9°05'09" e distância de 16,85 m, até o marco **89** de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m daí segue com azimute de 0°59'57" e distância de 16,72 m, até o marco **88** de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m daí segue com azimute de 12°03'16" e distância de 16,65 m, até o marco **87** de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m daí segue com azimute de 5°58'50" e distância de 16,85 m, até o



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Locuamentos e Demarcações Topográficas.

marco **86** de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m daí segue com azimuth de 19°27'20" e distância de 17,28 m, até o marco **85** de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m daí segue com azimuth de 10°25'03" e distância de 17,27 m, até o marco **84** de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m daí segue com azimuth de 15°09'53" e distância de 18,09 m, até o marco **83** de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m daí segue com azimuth de 9°14'04" e distância de 18,04 m, até o marco **82** de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m daí segue com azimuth de 16°27'13" e distância de 15,20 m, até o marco **81** de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m daí segue com azimuth de 30°35'10" e distância de 15,60 m, até o marco **80** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m daí segue com azimuth de 47°44'01" e distância de 4,27 m, até o marco **79** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m daí segue com azimuth de 33°23'19" e distância de 8,32 m, até o marco **78** de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m daí segue com azimuth de 13°15'37" e distância de 19,69 m, até o marco **77** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m daí segue com azimuth de 26°07'49" e distância de 19,41 m, até o marco **76** de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m daí segue com azimuth de 40°51'27" e distância de 19,19 m, até o marco **75** de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m daí segue com azimuth de 37°10'02" e distância de 19,36 m, até o marco **74** de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m daí segue com azimuth de 49°07'18" e distância de 21,17 m, até o marco **73** de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m daí segue com azimuth de 35°39'41" e distância de 21,06 m, até o marco **72** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m daí segue com azimuth de 31°32'35" e distância de 20,45 m, até o marco **71** de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m daí segue com azimuth de 26°18'40" e distância de 20,25 m, até o marco **70** de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m daí segue com azimuth de 17°21'49" e distância de 14,64 m, até o marco **69** de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m daí segue com azimuth de 17°21'49" e distância de 19,39 m, até o marco **68** de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m daí segue com azimuth de 35°21'45" e distância de 38,06 m, até o marco **67** de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m daí segue com azimuth de 52°57'16" e distância de 19,02 m, até o marco **66** de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m daí segue com azimuth de 48°25'11" e distância de 19,07 m, até o marco **65** de coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m daí segue com azimuth de 51°16'48" e distância de 28,35 m, até o marco **64** de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m daí segue com azimuth de 51°43'36" e distância de 17,70 m, até o marco **63** de coordenada



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m daí segue com azimute de $54^{\circ}50'16''$ e distância de 17,72 m, até o marco 62 de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m daí segue com azimute de $56^{\circ}07'35''$ e distância de 20,83 m, até o marco 61 de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m daí segue com azimute de $56^{\circ}07'35''$ e distância de 14,52 m, até o marco 60 de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m daí segue com azimute de $46^{\circ}17'44''$ e distância de 20,35 m, até o marco 59 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m daí segue com azimute de $41^{\circ}18'08''$ e distância de 20,37 m, até o marco 58 de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m daí segue com azimute de $19^{\circ}46'29''$ e distância de 19,54 m, até o marco 57 de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m daí segue com azimute de $25^{\circ}15'44''$ e distância de 19,56 m, até o marco 56 de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m daí segue com azimute de $29^{\circ}46'04''$ e distância de 14,88 m, até o marco 55 de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m daí segue com azimute de $32^{\circ}33'29''$ e distância de 14,92 m, até o marco 54 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m daí segue com azimute de $33^{\circ}23'50''$ e distância de 20,41 m, até o marco 53 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m daí segue com azimute de $34^{\circ}17'23''$ e distância de 20,42 m, até o marco 52 de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m daí segue com azimute de $32^{\circ}08'31''$ e distância de 22,27 m, até o marco 51 de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m daí segue com azimute de $39^{\circ}11'36''$ e distância de 22,13 m, até o marco 50 de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m daí segue com azimute de $43^{\circ}01'49''$ e distância de 29,36 m, até o marco 49 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m daí segue com azimute de $51^{\circ}31'15''$ e distância de 18,61 m, até o marco 48 de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m daí segue com azimute de $52^{\circ}00'52''$ e distância de 18,61 m, até o marco 47 de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m daí segue com azimute de $49^{\circ}51'38''$ e distância de 21,08 m, até o marco 46 de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m daí segue com azimute de $53^{\circ}33'25''$ e distância de 21,13 m, até o marco 45 de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m daí segue com azimute de $39^{\circ}43'13''$ e distância de 22,43 m, até o marco 44 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m daí segue com azimute de $44^{\circ}01'03''$ e distância de 22,14 m, até o marco 43 de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m daí segue com azimute de $18^{\circ}43'38''$ e distância de 21,44 m, até o marco 42 de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m daí segue com azimute de $12^{\circ}58'52''$ e distância de 21,39 m, até o marco 41 de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m daí segue com azimute de $45^{\circ}35'30''$ e distância de 21,77 m, até o marco 40 de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m,



TEC TOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

Georreferenciamento de Imóveis Rurais,
Loteamentos e Demarcações Topográficas.

E(X) 250.435,85 m daí segue com azimute de $37^{\circ}17'15''$ e distância de 22,17 m, até o marco **38** de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m daí segue com azimute de $10^{\circ}24'23''$ e distância de 26,32 m, até o marco **37** de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m daí segue com azimute de $1^{\circ}28'21''$ e distância de 26,20 m, até o marco **36** de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m daí segue com azimute de $33^{\circ}26'37''$ e distância de 17,12 m, até o marco **35** de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m daí segue com azimute de $33^{\circ}26'40''$ e distância de 17,01 m, até o marco **34** de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m daí segue com azimute de $24^{\circ}36'30''$ e distância de 16,14 m, até o marco **33** de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m daí segue com azimute de $18^{\circ}22'12''$ e distância de 16,21 m, até o marco **32** de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m daí segue com azimute de $8^{\circ}45'31''$ e distância de 15,95 m, até o marco **31** de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m daí segue com azimute de $359^{\circ}59'53''$ e distância de 17,13 m, até o marco **30** de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m, E(X) 250.487,77 m; confrontando do marco 104 ao marco 30 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Finalmente do marco **30** até o marco **AV2-M-2802**, início da descrição, segue com azimute de $35^{\circ}55'42''$, e distância de 92,80 m, confrontando do marco 30 ao marco AV2-M-2802 com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946, do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistela; fechando assim, o polígono acima descrito, com uma área de **41.022,11 metros quadrados**.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Atesto, sob as penas da lei, que os dados apresentados neste Memorial Descritivo e Planta anexa, são a real divisa por mim apresentada, e são a expressão da verdade.

Limeira/SP, 30 de janeiro de 2019.

Responsável técnico

ILÍIO SILMANN NUNES

Engº. Agrimensor - CREA: 5061307549

ART: 28027230190114762

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Alexandre Rogério Gaino

Engenheiro Civil

fone (19) 3542-2357

contato@gelfus.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA

1.0 – DADOS:

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

2.0 – OBJETIVO DO TRABALHO:

Determinar valores para restituir proprietários, afim de Utilidade Pública para Área Necessária à Futura Barragem Santa Marina.

3.0 – DATA:

JANEIRO DE 2019

4.0 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Esteve aplicando os conhecimentos técnicos para esta avaliação o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino – CREA 5060435411

5.0 – LOCAL E CARACTERÍSTICAS:

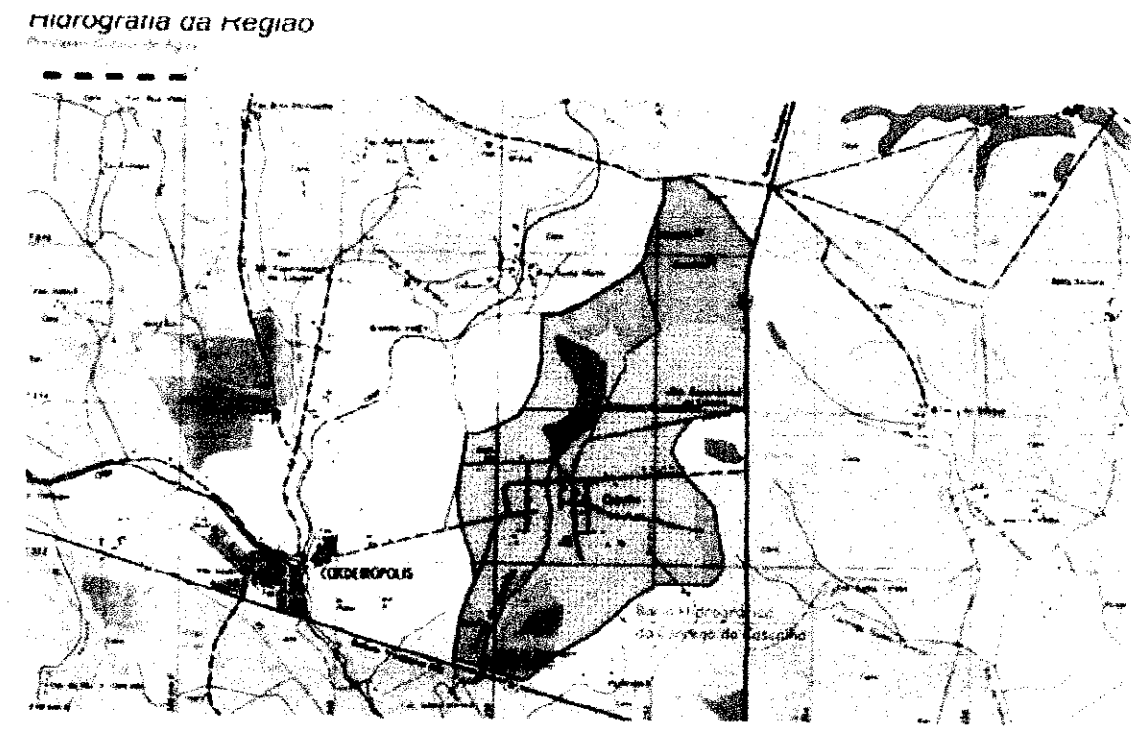
5.1. Caracterização da Área total de Projeto:

A barragem Santa Marina será implantada em um curso d'água localizado no Município de Cordeirópolis conhecido como Córrego do Cascalho, afastado cerca de 90 m da Rodovia Washington Luís (SP-310). Localizadas nas coordenadas de 22° 29' 30" de latitude e 47° 25' 54" de longitude oeste, essa barragem represarás as provenientes de uma bacia de 14,2 Km², a qual se encontra totalmente inserida em Cordeirópolis. Distante cerca de 150 Km da capital do Estado e à cerca de 90 Km de Campinas, o local de implantação da barragem tem como principais vias de acesso a Rodovia Washington Luís (SP-310), a Via Anhanguera (SP-330) e a Rodovia dos Bandeirantes (SP-348). A bacia do Córrego do Cascalho está inserida na UGRHI-5 - Piracicaba, Capivari e Jundiaí, localizada a leste do Estado de São Paulo. A UGRHI se estende desde a divisa com o Estado de Minas Gerais até o Reservatório Barra Bonita, localizado no Rio Tietê.

O Córrego do Cascalho constitui um dos afluentes da margem esquerda do Ribeirão do Tatu, o qual segue para o município de Limeira e desemboca na margem direita do Rio Piracicaba.

A bacia hidrográfica do Córrego do Cascalho é drenada basicamente por esse curso de água, sem a presença de afluentes significativos. Único destaque nessa bacia é a presença de uma represa, a do Cascalho, destinada ao abastecimento de água da cidade de Cordeirópolis.

5.3. Hidrografia da Região:



5.4. Caracterização da área da Gleba:

GLEBA 01

Descrição das terras a ser desapropriada conforme a empresa Tec Top Serviços Topográficos

DESCRIÇÃO – Parte da Fazenda Santa Marina Gleba B:

A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no marco 30 de coordenada UTM N(Y) 7.511.725,78 m e E(X) 250.487,77 m, localizado na divisa entre as propriedades denominadas: Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulínia Batistela, e Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5. Deste segue com azimuth de 179°59'53" e distância de 17,13 m, até o marco 31 de coordenada UTM N(Y) 7.511.708,64 m, E(X) 250.487,77 m; daí segue com azimuth de 188°45'31" e distância de 15,95 m, até o marco 32 de coordenada UTM N(Y) 7.511.692,88 m, E(X) 250.485,34 m; daí segue com azimuth de

198°22'12" e distância de 16,21 m, até o marco 33 de coordenada UTM N(Y) 7.511.677,50 m, E(X) 250.480,23 m; daí segue com azimuth de 204°36'30" e distância de 16,14 m, até o marco 34 de coordenada UTM N(Y) 7.511.662,83 m, E(X) 250.473,51 m; daí segue com azimuth de 213°26'40" e distância de 17,01 m, até o marco 35 de coordenada UTM N(Y) 7.511.648,64 m, E(X) 250.464,14 m; daí segue com azimuth de 213°26'37" e distância de 17,12 m, até o marco 36 de coordenada UTM N(Y) 7.511.634,36 m, E(X) 250.454,70 m; daí segue com azimuth de 181°28'21" e distância de 26,20 m, até o marco 37 de coordenada UTM N(Y) 7.511.608,16 m, E(X) 250.454,03 m; daí segue com azimuth de 190°24'23" e distância de 26,32 m, até o marco 38 de coordenada UTM N(Y) 7.511.582,28 m, E(X) 250.449,28 m; daí segue com azimuth de 217°17'15" e distância de 22,17 m, até o marco 40 de coordenada UTM N(Y) 7.511.564,64 m, E(X) 250.435,85 m; daí segue com azimuth de 225°35'30" e distância de 21,77 m, até o marco 41 de coordenada UTM N(Y) 7.511.549,40 m, E(X) 250.420,29 m; daí segue com azimuth de 192°58'52" e distância de 21,39 m, até o marco 42 de coordenada UTM N(Y) 7.511.528,56 m, E(X) 250.415,49 m; daí segue com azimuth de 198°43'38" e distância de 21,44 m, até o marco 43 de coordenada UTM N(Y) 7.511.508,25 m, E(X) 250.408,60 m; daí segue com azimuth de 224°01'03" e distância de 22,14 m, até o marco 44 de coordenada UTM N(Y) 7.511.492,33 m, E(X) 250.393,22 m; daí segue com azimuth de 219°43'13" e distância de 22,43 m, até o marco 45 de coordenada UTM N(Y) 7.511.475,07 m, E(X) 250.378,88 m; daí segue com azimuth de 233°33'25" e distância de 21,13 m, até o marco 46 de coordenada UTM N(Y) 7.511.462,52 m, E(X) 250.361,89 m; daí segue com azimuth de 229°51'38" e distância de 21,08 m, até o marco 47 de coordenada UTM N(Y) 7.511.448,93 m, E(X) 250.345,77 m; daí segue com azimuth de 232°00'52" e distância de 18,61 m, até o marco 48 de coordenada UTM N(Y) 7.511.437,48 m, E(X) 250.331,10 m; daí segue com azimuth de 231°31'15" e distância de 18,61 m, até o marco 49 de coordenada UTM N(Y) 7.511.425,90 m, E(X) 250.316,53 m; daí segue com azimuth de 223°01'49" e distância de 29,36 m, até o marco 50 de coordenada UTM N(Y) 7.511.404,43 m, E(X) 250.296,49 m; daí segue com azimuth de 219°11'36" e distância de 22,13 m, até o marco 51 de coordenada UTM N(Y) 7.511.387,28 m, E(X) 250.282,51 m; daí segue com azimuth de 212°08'31" e distância de 22,27 m, até o marco 52 de coordenada UTM N(Y) 7.511.368,42 m, E(X) 250.270,66 m; daí segue com azimuth de 214°17'23" e distância de 20,42 m, até o marco 53 de coordenada UTM N(Y) 7.511.351,55 m, E(X) 250.259,16 m; daí segue com azimuth de 213°23'50" e distância de 20,41 m, até o marco 54 de coordenada UTM N(Y) 7.511.334,51 m, E(X) 250.247,92 m; daí segue com azimuth de 212°33'29" e distância de 14,92 m, até o marco 55 de coordenada UTM N(Y) 7.511.321,94 m, E(X) 250.239,89 m; daí segue com azimuth de 209°46'04" e distância de 14,88 m, até o marco 56 de coordenada UTM N(Y) 7.511.309,02 m, E(X) 250.232,51 m; daí segue com azimuth de 205°15'44" e distância de 19,56 m, até o marco 57 de coordenada UTM N(Y) 7.511.291,33 m, E(X) 250.224,16 m; daí segue com azimuth de 199°46'29" e distância de 19,54 m, até o marco 58 de coordenada UTM N(Y) 7.511.272,94 m, E(X) 250.217,55 m; daí segue com azimuth de 221°18'08" e distância de 20,37 m, até o marco 59 de coordenada UTM N(Y) 7.511.257,64 m, E(X) 250.204,10 m; daí segue com azimuth de 226°17'44" e distância de 20,35 m, até o marco 60 de coordenada UTM N(Y) 7.511.243,58 m, E(X) 250.189,39 m; daí segue com azimuth de 236°07'35" e distância de 14,52 m, até o marco 61 de coordenada UTM N(Y) 7.511.235,49 m, E(X) 250.177,34 m; daí segue com azimuth de 236°07'35" e distância de 20,83 m, até o marco 62 de coordenada UTM N(Y) 7.511.223,88 m, E(X) 250.160,04 m; daí segue com azimuth de 234°50'16" e distância de 17,72 m, até o marco 63 de coordenada UTM N(Y) 7.511.213,68 m, E(X) 250.145,56 m; daí segue com azimuth de 231°43'36" e distância de 17,70 m, até o marco 64 de coordenada UTM N(Y) 7.511.202,71 m, E(X) 250.131,66 m; daí segue com azimuth de 231°16'48" e distância de 28,35 m, até o marco 65 de

coordenada UTM N(Y) 7.511.184,98 m, E(X) 250.109,55 m; daí segue com azimuth de 228°25'11" e distância de 19,07 m, até o marco **66** de coordenada UTM N(Y) 7.511.172,32 m, E(X) 250.095,28 m; daí segue com azimuth de 232°57'16" e distância de 19,02 m, até o marco **67** de coordenada UTM N(Y) 7.511.160,86 m, E(X) 250.080,10 m; daí segue com azimuth de 215°21'45" e distância de 38,06 m, até o marco **68** de coordenada UTM N(Y) 7.511.129,82 m, E(X) 250.058,07 m; daí segue com azimuth de 197°21'49" e distância de 19,39 m, até o marco **69** de coordenada UTM N(Y) 7.511.111,32 m, E(X) 250.052,28 m; daí segue com azimuth de 197°21'49" e distância de 14,64 m, até o marco **70** de coordenada UTM N(Y) 7.511.097,34 m, E(X) 250.047,91 m; daí segue com azimuth de 206°18'40" e distância de 20,25 m, até o marco **71** de coordenada UTM N(Y) 7.511.079,19 m, E(X) 250.038,94 m; daí segue com azimuth de 211°32'35" e distância de 20,45 m, até o marco **72** de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,77 m, E(X) 250.028,24 m; daí segue com azimuth de 215°39'41" e distância de 21,06 m, até o marco **73** de coordenada UTM N(Y) 7.511.044,66 m, E(X) 250.015,97 m; daí segue com azimuth de 229°07'18" e distância de 21,17 m, até o marco **74** de coordenada UTM N(Y) 7.511.030,80 m, E(X) 249.999,96 m; daí segue com azimuth de 217°10'02" e distância de 19,36 m, até o marco **75** de coordenada UTM N(Y) 7.511.015,38 m, E(X) 249.988,27 m; daí segue com azimuth de 220°51'27" e distância de 19,19 m, até o marco **76** de coordenada UTM N(Y) 7.511.000,87 m, E(X) 249.975,72 m; daí segue com azimuth de 206°07'49" e distância de 19,41 m, até o marco **77** de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,44 m, E(X) 249.967,17 m; daí segue com azimuth de 193°15'37" e distância de 19,69 m, até o marco **78** de coordenada UTM N(Y) 7.510.964,27 m, E(X) 249.962,65 m; daí segue com azimuth de 213°23'19" e distância de 8,32 m, até o marco **79** de coordenada UTM N(Y) 7.510.957,32 m, E(X) 249.958,07 m; daí segue com azimuth de 227°44'01" e distância de 4,27 m, até o marco **80** de coordenada UTM N(Y) 7.510.954,45 m, E(X) 249.954,91 m; daí segue com azimuth de 210°35'10" e distância de 15,60 m, até o marco **81** de coordenada UTM N(Y) 7.510.941,03 m, E(X) 249.946,98 m; daí segue com azimuth de 196°27'13" e distância de 15,20 m, até o marco **82** de coordenada UTM N(Y) 7.510.926,45 m, E(X) 249.942,67 m; daí segue com azimuth de 189°14'04" e distância de 18,04 m, até o marco **83** de coordenada UTM N(Y) 7.510.908,64 m, E(X) 249.939,78 m; daí segue com azimuth de 195°09'53" e distância de 18,09 m, até o marco **84** de coordenada UTM N(Y) 7.510.891,18 m, E(X) 249.935,05 m; daí segue com azimuth de 190°25'03" e distância de 17,27 m, até o marco **85** de coordenada UTM N(Y) 7.510.874,20 m, E(X) 249.931,92 m; daí segue com azimuth de 199°27'20" e distância de 17,28 m, até o marco **86** de coordenada UTM N(Y) 7.510.857,91 m, E(X) 249.926,17 m; daí segue com azimuth de 185°58'50" e distância de 16,85 m, até o marco **87** de coordenada UTM N(Y) 7.510.841,15 m, E(X) 249.924,41 m; daí segue com azimuth de 192°03'16" e distância de 16,65 m, até o marco **88** de coordenada UTM N(Y) 7.510.824,86 m, E(X) 249.920,93 m; daí segue com azimuth de 180°59'57" e distância de 16,72 m, até o marco **89** de coordenada UTM N(Y) 7.510.808,15 m, E(X) 249.920,64 m; daí segue com azimuth de 189°05'09" e distância de 16,85 m, até o marco **90** de coordenada UTM N(Y) 7.510.791,51 m, E(X) 249.917,98 m; daí segue com azimuth de 179°24'34" e distância de 16,12 m, até o marco **91** de coordenada UTM N(Y) 7.510.775,39 m, E(X) 249.918,15 m; daí segue com azimuth de 184°21'30" e distância de 15,83 m, até o marco **92** de coordenada UTM N(Y) 7.510.759,61 m, E(X) 249.916,95 m; daí segue com azimuth de 175°58'55" e distância de 16,62 m, até o marco **93** de coordenada UTM N(Y) 7.510.743,02 m, E(X) 249.918,11 m; daí segue com azimuth de 184°18'09" e distância de 16,66 m, até o marco **94** de coordenada UTM N(Y) 7.510.726,41 m, E(X) 249.916,86 m; daí segue com azimuth de 178°10'36" e distância de 15,92 m, até o marco **95** de coordenada UTM N(Y) 7.510.710,50 m, E(X) 249.917,37 m; daí segue com azimuth de 189°28'54" e distância de 15,07 m, até o marco **96** de coordenada UTM N(Y) 7.510.695,63 m, E(X) 249.914,88 m; daí

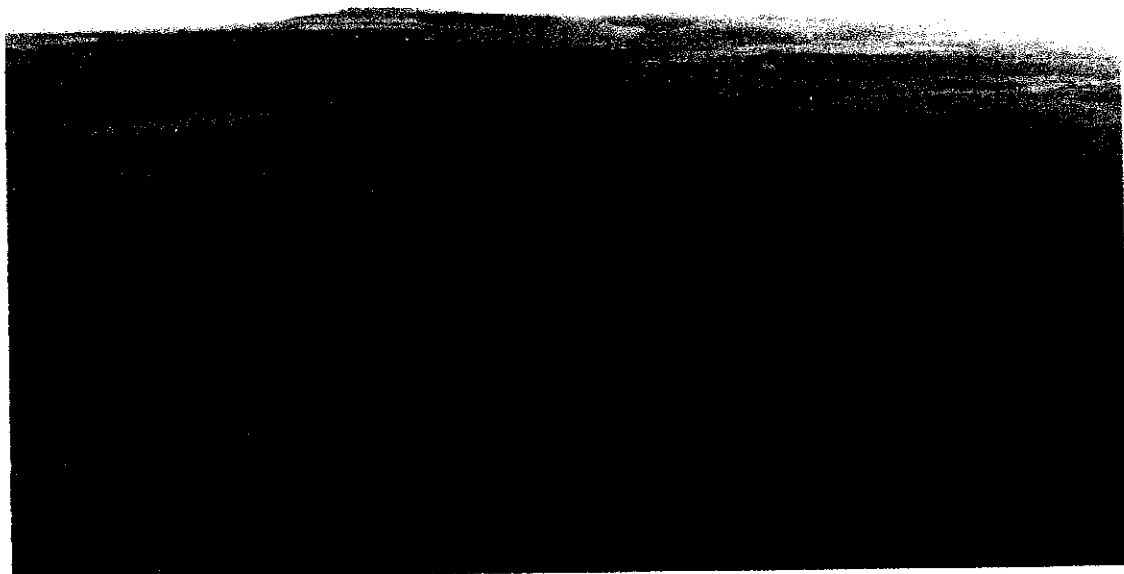
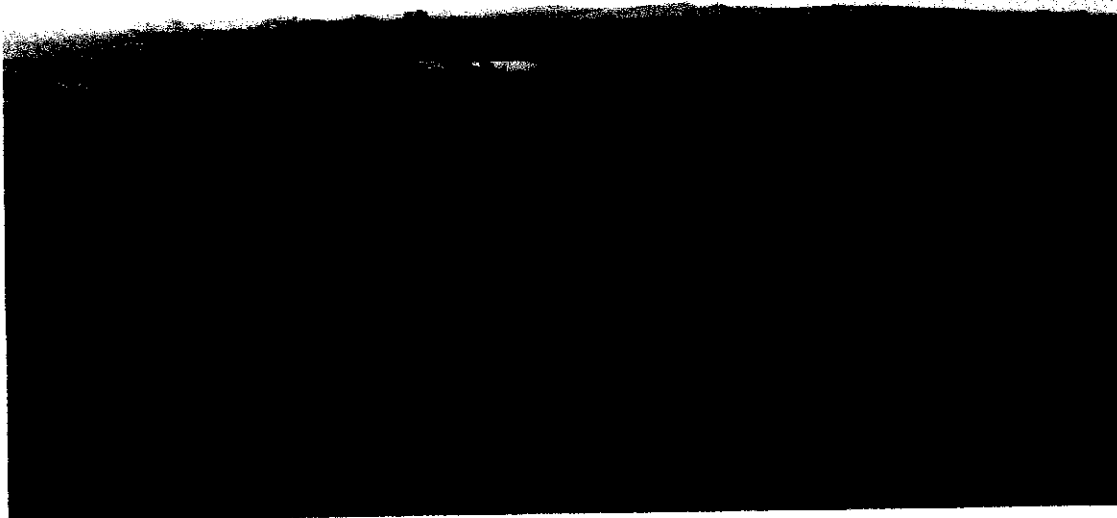
segue com azimuth de 186°50'47" e distância de 16,25 m, até o marco 97 de coordenada UTM N(Y) 7.510.679,50 m, E(X) 249.912,95 m; daí segue com azimuth de 179°42'31" e distância de 16,47 m, até o marco 98 de coordenada UTM N(Y) 7.510.663,02 m, E(X) 249.913,03 m; daí segue com azimuth de 200°47'01" e distância de 13,08 m, até o marco 99 de coordenada UTM N(Y) 7.510.650,80 m, E(X) 249.908,39 m; daí segue com azimuth de 167°12'09" e distância de 13,06 m, até o marco 100 de coordenada UTM N(Y) 7.510.638,06 m, E(X) 249.911,28 m; daí segue com azimuth de 195°19'34" e distância de 9,17 m, até o marco 101 de coordenada UTM N(Y) 7.510.629,22 m, E(X) 249.908,86 m; daí segue com azimuth de 196°14'38" e distância de 9,16 m, até o marco 102 de coordenada UTM N(Y) 7.510.620,42 m, E(X) 249.906,30 m; daí segue com azimuth de 199°39'55" e distância de 11,17 m, até o marco 103 de coordenada UTM N(Y) 7.510.609,90 m, E(X) 249.902,54 m; daí segue com azimuth de 202°27'40" e distância de 10,08 m, até o marco 104 de coordenada UTM N(Y) 7.510.600,59 m, E(X) 249.898,69 m; confrontando do marco 30 ao marco 104 com Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimuth de 286°46'51" e distância de 65,35 m até o marco AV2-P-7022 de coordenada UTM N(Y) 7.510.619,46 m, E(X) 249.836,12 m; daí segue com azimuth de 286°46'51" e distância de 139,49 m até o marco 1, de coordenada UTM N(Y) 7.510.659,73 m, E(X) 249.702,57 m, confrontando do marco 104 ao marco 1 com a Rodovia Washington Luiz - SP 310; daí segue com azimuth de 16°00'04" e distância de 9,82 m, até o marco 2 de coordenada UTM N(Y) 7.510.669,17 m, E(X) 249.705,28 m; daí segue com azimuth de 11°48'17" e distância de 14,66 m, até o marco 3 de coordenada UTM N(Y) 7.510.683,52 m, E(X) 249.708,27 m; daí segue com azimuth de 21°48'23" e distância de 24,99 m, até o marco 4 de coordenada UTM N(Y) 7.510.706,72 m, E(X) 249.717,56 m; daí segue com azimuth de 0°38'43" e distância de 15,48 m, até o marco 5 de coordenada UTM N(Y) 7.510.722,20 m, E(X) 249.717,73 m; daí segue com azimuth de 11°35'28" e distância de 19,37 m, até o marco 6 de coordenada UTM N(Y) 7.510.741,18 m, E(X) 249.721,63 m; daí segue com azimuth de 5°38'53" e distância de 17,21 m, até o marco 7 de coordenada UTM N(Y) 7.510.758,30 m, E(X) 249.723,32 m; daí segue com azimuth de 10°31'18" e distância de 15,78 m, até o marco 8 de coordenada UTM N(Y) 7.510.773,82 m, E(X) 249.726,20 m; daí segue com azimuth de 359°29'46" e distância de 18,27 m, até o marco 9 de coordenada UTM N(Y) 7.510.792,09 m, E(X) 249.726,04 m; daí segue com azimuth de 9°26'05" e distância de 17,84 m, até o marco 10 de coordenada UTM N(Y) 7.510.809,69 m, E(X) 249.728,96 m; daí segue com azimuth de 357°00'41" e distância de 15,39 m, até o marco 11 de coordenada UTM N(Y) 7.510.825,06 m, E(X) 249.728,16 m; daí segue com azimuth de 2°20'35" e distância de 14,20 m, até o marco 12 de coordenada UTM N(Y) 7.510.839,25 m, E(X) 249.728,74 m; daí segue com azimuth de 345°29'56" e distância de 16,41 m, até o marco 13 de coordenada UTM N(Y) 7.510.855,13 m, E(X) 249.724,63 m; daí segue com azimuth de 355°55'51" e distância de 20,94 m, até o marco 14 de coordenada UTM N(Y) 7.510.876,02 m, E(X) 249.723,15 m; daí segue com azimuth de 354°42'34" e distância de 19,30 m até o marco 15 de coordenada UTM N(Y) 7.510.895,24 m, E(X) 249.721,37 m; daí segue com azimuth de 1°02'49" e distância de 20,35 m, até o marco 16 de coordenada UTM N(Y) 7.510.915,59 m, E(X) 249.721,74 m; daí segue com azimuth de 3°52'48" e distância de 21,15 m, até o marco 17 de coordenada UTM N(Y) 7.510.936,69 m, E(X) 249.723,17 m; daí segue com azimuth de 3°52'48" e distância de 12,93 m, até o marco 18 de coordenada UTM N(Y) 7.510.949,59 m, E(X) 249.724,05 m; daí segue com azimuth de 355°47'02" e distância de 15,97 m, até o marco 19 de coordenada UTM N(Y) 7.510.965,51 m, E(X) 249.722,87 m; daí segue com azimuth de 355°15'01" e distância de 20,87 m, até o marco 20 de coordenada UTM N(Y) 7.510.986,31 m, E(X) 249.721,14 m; daí segue com azimuth de 5°31'23" e distância de 18,75 m, até o marco 21 de coordenada UTM N(Y) 7.511.004,98 m, E(X) 249.722,95 m; daí segue com azimuth de 358°16'22" e distância de 18,42

m, até o marco 22 de coordenada UTM N(Y) 7.511.023,39 m, E(X) 249.722,39 m; daí segue com azimuth de 6°55'47" e distância de 17,81 m, até o marco 23 de coordenada UTM N(Y) 7.511.041,07 m, E(X) 249.724,54 m; daí segue com azimuth de 355°50'45" e distância de 20,19 m, até o marco 24 de coordenada UTM N(Y) 7.511.061,21 m, E(X) 249.723,08 m; daí segue com azimuth de 13°49'10" e distância de 20,86 m, até o marco 25 de coordenada UTM N(Y) 7.511.081,46 m, E(X) 249.728,06 m; daí segue com azimuth de 7°31'45" e distância de 21,66 m, até o marco 26 de coordenada UTM N(Y) 7.511.102,93 m, E(X) 249.730,90 m; daí segue com azimuth de 28°16'27" e distância de 23,05 m, até o marco 27 de coordenada UTM N(Y) 7.511.123,23 m, E(X) 249.741,82 m; daí segue com azimuth de 27°53'35" e distância de 26,79 m, até o marco 28 de coordenada UTM N(Y) 7.511.146,91 m, E(X) 249.754,35 m; daí segue com azimuth de 65°42'10" e distância de 6,90 m, até o marco 29 de coordenada UTM N(Y) 7.511.149,75 m, E(X) 249.760,64 m; confrontando do marco 1 ao marco 29 com a Fazenda Santa Marina Gleba B, matrícula nº 440 do CRI de Cordeirópolis/SP, INCRA: 950.149.296.040-5; daí segue com azimuth de 132°54'26" e distância de 131,19 m até o marco AV2-P-7031 de coordenada UTM N(Y) 7.511.060,44 m, E(X) 249.856,73; daí segue com azimuth de 132°51'35" e distância de 112,59 m até o marco AV2-M-2812 de coordenada UTM N(Y) 7.510.983,85 m, E(X) 249.939,26 m; daí segue com azimuth de 38°16'37" e distância de 135,68 m até o marco AV2-M-2813 de coordenada UTM N(Y) 7.511.090,36 m, E(X) 250.023,31 m; confrontando do marco 29 ao marco AV2-M-2813 com o imóvel denominado Chácara das Marrecas, Matrícula nº 3.030 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.000.230, de propriedade de Giovanni Gagliardi e Maria Aparecida Giorgetti Gagliardi; daí segue com azimuth de 38°04'59" e distância de 86,43 m, até o marco AV2-M-2814 de coordenada UTM N(Y) 7.511.158,40 m, E(X) 250.076,62 m, confrontando do marco AV2-M-2813 até o marco AV2-M-2814 com a Chácara X9, matrículas nº 4.658 e 4.659 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.014.146, de propriedade de Aroldo Di Battista e Neusa de Carvalho Medeiros Di Battista. Finalmente do marco AV2-M-2814 segue até o marco 30, início da descrição, com azimuth de 35°55'42" e distância de 700,69 m, confrontando com o Sítio Lajeado I, matrículas ns. 9.944, 9.945 e 9.946 do 1º CRI de Limeira/SP, INCRA: 624.063.002.887, de propriedade de Paulinia Batistela; fechando assim, o perímetro acima descrito com uma área de Área: 122.136,62 metros quadrados.

A FAIXA DE TERRA NECESSÁRIA PARA ACUMULAÇÃO MÁXIMA + APP, DESTINADA À FORMAÇÃO DA BARRAGEM SANTA MARINA - REMANESCENTE DA MATRÍCULA 440 DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CORDEIRÓPOLIS, ÁREA DESMEMBRADA, INCRA: 950.149.296.040-5, Município de Cordeirópolis/SP não fará parte dessa avaliação por se tratar de acordo entre as partes para que no futuro seja observado com APP do proprietário do imóvel.

5.5. Registro fotográfico da Gleba:





6.0- DECRETOS:

Os decretos citados a seguir demonstram o fato para a desapropriação, que provoca esta avaliação de terras

Decreto nº 5.599
de 17 de maio de 2017.

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula nº 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Gleba "B", destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

Área: 62.383 m²

Decreto nº 5.594
de 17 de maio de 2017.

Dispõe sobre desapropriação de área de terras, Matrícula 440 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, Gleba "B 1", destinada à implantação da Barragem Santa Marina, no município de Cordeirópolis/SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

Área: 66.035 m²

Decreto nº 5.607
de 17 de maio de 2017.

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5.599, de 17 de maio de 2017, conforme especifica.

As áreas dos decretos acima somam 128.416 m². Todavia em ambos os decretos constam que são valores aproximados e que serão objetos de levantamentos topográficos planialtimétricos FINAIS, o que está ocorrendo agora, onde chegou-se ao valor de 122.136,62 m² pela TecTop Topografia, Engº Agrimensor Ilio

7.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Introdução

Um laudo é o resultado de uma vistoria ou de uma pesquisa: é um parecer emitido por um perito ou técnico na matéria que foi chamado a opinar sobre uma questão controversa ou que necessita ser conhecida em maior profundidade.

Assim sendo, a apresentação dos resultados dessa vistoria e pesquisa deve ser revista com apurado cuidado, de forma metódica, técnica e clara, a fim de que o laudo atinja o seu objetivo primordial, que é o de esclarecer amplamente a autoridade a quem é dirigida.

Os laudos também podem ser apresentados de forma sintética, com a utilização de formulários estudados e preparados previamente, de acordo com as necessidades técnicas do cliente.

As avaliações devem produzir valores que expressam as condições vigentes no mercado local, ou seja, representem o VALOR DE MERCADO.

Além de experiência profissional, o avaliador não pode deixar de observar as regras técnicas cabíveis em cada caso, e as recomendações das Normas Brasileiras de Avaliação de Imóveis Urbanos, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo-se bases para o julgamento dos critérios empregados e dos elementos que pareceram indispensável à perfeita compreensão dos valores adotados, evitando-se a descrição e a fundamentação muito prolixas dos dados solicitados.

Sendo assim:

Avaliação é a determinação técnica de valor de um imóvel ou de um direito sobre o imóvel. Valor é a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação não estejam compelidas à negociação

Determinar o valor corresponde sempre aquele, num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor é também ao preço que se definiria em um mercado de concorrência perfeita, caracterizados pelas seguintes premissas:

- homogeneidade dos bens levados a mercado;
- número elevado de compradores e vendedores, de tal sorte que não possam, individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- inexistência de influências externas;
- racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as tendências deste.

- Perfeita modalidade de fatores e de participantes, oferecendo liquidez com liberdade plena de entrada e saída de mercado.

8.0 – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS:

8.1– Reconhecimentos do Local

Foram apurados os projetos e os dados fornecidos pelo Contratante

8.2 – Avaliação de Terra Nua

As propriedades rurais podem ser definidas como aquelas terras não-urbanas, de uso agropecuário ou florestal, com todas as suas benfeitorias, aguadas e recursos naturais. Uma gleba de terra é um imóvel rural adaptado primariamente e usado para a produção de colheitas agrícolas, para a criação de aves ou de gado ou para o cultivo e exploração de florestas.

8.3 – Considerações para o Anexo 1 – Homogeneização de Valores para Alqueires

Para a avaliação será aplicado o Método Comparativo Direto, que consiste em determinar o valor do alqueire obtido mediante comparação de dados de mercado relativo a outros de características similares, por tratamento técnico de seus atributos. Este método se presta, sobretudo, à avaliação de terrenos, nos quais os atributos podem ser tratados diretamente, a fim de homogeneizá-los e torná-los comparáveis.

É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado estatisticamente como amostra do mercado. Isto é, por este método, qualquer bem pode ser avaliado, desde que existam dados que possam ser considerados como uma amostra representativa para o mesmo. Suas fases de aplicação são: vistoria do bem avaliado; identificação das variáveis influentes; levantamento de dados de mercado e tratamento dos dados de valor. Este método, denominado pelos americanos de "comparative sales approach", é também referido entre nós como "método empírico", "método direto", "método sintético" e "método comparativo".

Para que tratemos a presente avaliação pelo Método Comparativo direto de dados de mercado para determinar os valores dos alqueires, foram observados: os itens de pesquisa, a gleba avaliada, o tipo de utilização do solo, a topografia do terreno e as características físico-químicas do solo. Para este foi aplicado para a homogeneização o **PROCESSO DE MENDES SOBRINHO**.

8.4 – Processo de Mendes Sobrinho

A relação a seguir apresenta o escalonamento do valor das oito classes de terra de acordo com sua capacidade de produção econômica. Ela foi construída com dados obtidos pelo

processo de apuração da renda líquida (RL) de explorações rurais capazes de refletir, com apreciável margem de segurança, a renda da terra de cada classe de uso.

O valor das terras no escalonamento a seguir oscila entre um máximo de 100% para a Classe I e um mínimo de 20% para a Classe VIII.

Esse processo obedece aos seguintes parâmetros:

CAPACIDADE DE USO DO SOLO E VALOR RELATIVO DE CADA CLASSE		
Classe de uso	Critério/Descriminação	Escala de valor (% s/rl)
I	renda líquida da orizicultura (arroz), sem despesas de práticas conservacionistas.	100%
II	renda líquida da orizicultura sujeita a despesas de práticas conservacionistas simples (nivelamento, etc.)	95%
III	como a anterior, sujeita a despesas de práticas conservacionistas complexas (terraceamento, etc.)	75%
IV	renda líquida de agricultura em um ano, associada à de pastagem em quatro anos (pecuária leiteira tipo mediana: 3 l/vaca/dia)	55%
V	renda líquida de pastagem (pecuária leiteira tipo mediana: 3 l/vaca/dia) sem despesas de práticas conservacionistas.	50%
VI	como a anterior, sujeita a despesas de práticas conservacionistas simples em pastagens.	40%
VII	renda líquida de exploração silvícola (eucalipto para lenha à base de 600 m ³ /alq./1º corte, 400 m ³ /alq. /2º corte, 350 m ³ /alq./3º corte.	30%
VIII	renda de uma eventual exploração piscícola 20 %	20%

Combinando os dois fatores líderes na formação do valor da terra nua:

- a) - capacidade de uso do solo e;
- b) - situação do imóvel do ponto de vista da circulação e acessibilidade

8.5– Valor e Homogeneização

Partindo da idéia de Mendes Sobrinho, Miguel Kosma imaginou tomar essa tabela permanente se, em vez de valores absolutos, fossem lançados valores percentuais decrescentes a partir de 100% para a Classe I na Situação Ótima e apresentou a tabela a seguir.

Valores das terras rústicas segundo a capacidade de uso e sua situação								
Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%

Ótima 100%	1,000	0,950	0,750	0,550	0,500	0,400	0,300	0,200
Muito boa 95%	0,950	0,903	0,713	0,523	0,475	0,380	0,285	0,190
Boa 90%	0,900	0,855	0,810	0,495	0,450	0,360	0,270	0,180
Desfavorável 80%	0,800	0,760	0,600	0,440	0,400	0,320	0,240	0,160
Má 75%	0,750	0,713	0,563	0,413	0,375	0,300	0,225	0,150
Péssima 70%	0,700	0,665	0,525	0,385	0,350	0,280	0,210	0,140

Assim, por essa tabela, desde que, por pesquisa, for estabelecido o valor absoluto da Classe I, Situação Ótima (número índice 1,000), o valor de qualquer outra propriedade poderá ser obtido por simples multiplicação pelo número-índice correspondente.

Consideramos essa tabela extremamente prática porque, ao mesmo tempo em que faz uma homogeneização de valores, nos dá, de forma direta, o valor procurado. Todavia, a nosso ver, entendemos que o desdobramento da Situação em somente seis categorias entre 100% e 70%, quando a Classe se desdobra em oito categorias entre 100% e 20%, prejudica a racionalidade da construção da tabela e diminui sua abrangência.

Assim, elaboramos outra tabela em que a Classe se desdobra, como Norton, em oito categorias, mas regularmente entre 100% e 30% e a Situação passa a ter igualmente oito categorias pelo desdobramento da Situação "desfavorável" em três outras: "regular", "sofrível" e "inconveniente", de forma a tornar quadrada a tabela originalmente retangular e, a cada uma das Classes, bem como Situações, atribuímos valores percentuais decrescentes regularmente, de 10% em 10%; com isso, obtivemos 64 intercessões de abscissas com ordenadas onde foram aí lançados números-índices que são produto do percentual da abscissa pelo da ordenada e que são simplesmente números relativos.

A tabela a seguir apresenta essa nossa concepção.

Valores relativos de terras rústicas segundo a capacidade de uso do solo e a situação do imóvel do ponto de vista da localização								
Classe	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Situação	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima 100%	1,00	0,90	0,80	0,70	0,60	0,50	0,40	0,30
Muito boa 90%	0,90	0,81	0,72	0,63	0,54	0,45	0,36	0,27
Boa	0,80	0,72	0,64	0,56	0,48	0,40	0,32	0,24

80%								
Regular 70%	0,70	0,63	0,56	0,49	0,42	0,35	0,28	0,21
Sufrível 60%	0,60	0,54	0,48	0,42	0,36	0,30	0,24	0,18
Inconveniente 50%	0,50	0,45	0,40	0,35	0,30	0,25	0,20	0,15
Má 40%	0,40	0,36	0,32	0,28	0,24	0,20	0,16	0,12
Péssima 30%	0,30	0,27	0,24	0,21	0,18	0,15	0,12	0,09

Com essa tabela poderemos operar da seguinte forma: suponhamos avaliar a terra nua de uma propriedade cujas características se enquadrem na Classe VII e Situação IV (fator 0,28) e, em nossa pesquisa, encontramos a cerca de 15 km dessa propriedade, áreas similares e comercializadas.

Assim, com a tabela que propomos, faz-se automaticamente uma homogeneização quando se passa do valor de referência, antecedente, para o valor do imóvel avaliado, pois se estará considerando, ao mesmo tempo, as influências da mudança de Classe e de Situação.

Ver tabela Anexo 1

8.6 – Considerações para Área de Preservação Ambiental

Considerando que temos áreas de Preservação Ambiental (APP) nas glebas a serem desapropriados antes do alagamento da Barragem, temos que observar que

Segundo o atual Código Florestal, Lei nº12.651/12:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Áreas de preservação permanente (APP), assim como as Unidades de Conservação, visam atender ao direito fundamental de todo brasileiro a um "meio ambiente ecologicamente equilibrado", conforme assegurado no art. 225 da Constituição. No entanto, seus enfoques são diversos: enquanto as UCs estabelecem o uso sustentável ou indireto de áreas preservadas, as APPs são áreas naturais intocáveis, com rígidos limites de exploração, ou seja, não é permitida a exploração econômica direta.

As atividades humanas, o crescimento demográfico e o crescimento econômico causam pressões ao meio ambiente, degradando-o. Desta forma, visando salvaguardar o meio ambiente e os recursos naturais existentes nas propriedades, o legislador instituiu no

ordenamento jurídico, entre outros, uma área especialmente protegida, onde é proibido construir, plantar ou explorar atividade econômica, ainda que seja para assentar famílias assistidas por programas de colonização e reforma agrária.

Somente órgãos ambientais podem abrir exceção à restrição e autorizar o uso e até o desmatamento de área de preservação permanente rural ou urbana mas, para fazê-lo, devem comprovar as hipóteses de utilidade pública, interesse social do empreendimento ou baixo impacto ambiental (art. 8º da Lei 12.651/12).

As APPs se destinam a proteger solos e, principalmente, as matas ciliares. Este tipo de vegetação cumpre a função de proteger os rios e reservatórios de assoreamentos, evitar transformações negativas nos leitos, garantir o abastecimento dos lençóis freáticos e a preservação da vida aquática.

Cita o Rodrigo Afonso Machado, advogado em São Paulo, descreve:

Diante de todo o exposto, conclui-se que as Áreas de Preservação Permanente são limitações impostas ao direito de propriedade voltadas para a tutela dos recursos naturais disponíveis, em especial os recursos hídricos. Embora a legislação defina que são áreas insuscetíveis de exploração, é possível a realização de projetos dentro de seus limites, principalmente quando se tratarem de atividades de interesse ou necessidade pública, ou quando a atividade econômica desenvolvida ocorra mediante aprovação do órgão ambiental competente. Nestes casos, quando a interferência do Estado resultar em violação dos direitos de uso e gozo da APP.

Sendo, este expert tem a avaliar esta terras também e que a seguir considera-se

Justa indenização

A Constituição Federal, em seu parágrafo 16 do artigo 141, estabelece:

“É garantido o direito de propriedade, salvo no caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro. Em caso de perigo eminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito à indenização ulterior”.

Assim, entendemos que a justa indenização deverá atender à definição de valor de mercado, isto é, aquele valor encontrado por um vendedor desejoso de vender, mas não forçado, e um comprador desejoso de comprar, mas também não forçado.

Todavia, quando a servidão é imposta, o vendedor (expropriado) está sendo forçado e recebendo outros danos à sua propriedade, além da redução dos seus direitos na faixa da servidão, como, por exemplo, a desvalorização do remanescente.

Tendo esta como servidão tipicamente subterrânea, denominamos a qual estabelecem um direito ao uso de uma porção da área abaixo da superfície, como o gasodutos.

Tudo o que foi exposto diz respeito à parte da indenização correspondente ao valor da terra de APP da faixa de servidão, sendo assim, determinamos que seja aplicado o valor de

1/3 sobre a faixa de metragem quadrada da utilização multiplicado pelo valor unitário do metro quadrado.

Item este baseado em relatos do engenheiro José Carlos Pellegrino que desenvolveu um critério baseado na rentabilidade tanto do valor da indenização quanto do valor da terra nua da faixa de servidão e ou APP, que nos conduz a uma solução menos empírica e com fundamento lógico.

8.7 – Método do cálculo

Exemplificamos que, o metro quadrado, dividido pelo alqueire, multiplicado por 0,85 (valor de Mendes Sobrinho), multiplicado pelo fator non edificant e pelo fator de valorização local dar-se-á valor do alqueire relativo. Este multiplicado por alqueire da área, denomina o valor da terra da área, o qual terá somatória geral para resultado final deste item conforme:

Anexo 02

8.8 – Desenho técnico

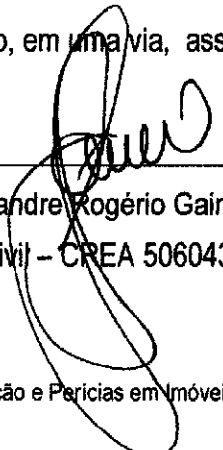
Para exemplificar as áreas que a futura Barragem , segue desenho tecnico demonstrando a Gleba avaliada, também executada pela empresa Tec Top Topografia, fazendo parte como anexo deste laudo. Observar que a área desapropriada é de 122.136,62 metros quadrados.

9.0 – CONCLUSÃO

O valor aferido para as terras avaliada é de **R\$ 1.525.662,00**

10.0 – ENCERRAMENTO

Segue o laudo, em uma via, assinado esta página.



Alexandre Rogério Gaino

Engenheiro Civil – CREA 5060435411/D

10.0 - Bibliografia

Manual de Avaliação e Perícias em Imóveis Urbanos

Autor: José Fiker

Fundamentos de Avaliações Patrimoniais e Perícias de Engenharia

Autor: Marcelo Correa Mendonça e outros.

Engenharia de Avaliações
Autor: Rubens Alves Dantas

Princípios de Engenharia de Avaliações
Autor: Engº Alberto Lélío Moreira

Engenharia Legal e de Avaliações
Autor: Sérgio Antonio Abunahman



Alexandre Rogério Gaino

Engenheiro Civil

fone (19) 3542-2357

contato@gelfus.com.br

Engenharia de Avaliações

Autor: Rubens Alves Dantas

Princípios de Engenharia de Avaliações

Autor: Engº Alberto Lélío Moreira

Engenharia Legal e de Avaliações

Autor: Sérgio Antonio Abunahman



Alexandre Rogério Gaino

Engenheiro Civil

fone (19) 3542-2357

contato@gelfus.com.br

**PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES**

ANEXO 1

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM A			
Preço ofertado:	R\$ 1.150.000,00	Alqueires:	1,29133
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	31.250,19 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3462-5177	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 1.035.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 801.499,23
		Classificação:	Classe II - Boa 0,8
		Homogeneização:	R\$ 801.499,23
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM A		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 841.574,19

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM B			
Preço ofertado:	R\$ 750.000,00	Alqueires:	1,488
Data transação:	fev/19	Metros quadrados lote:	36.000,00 m2
Local:	Cordelópolis	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Imobiliária Bom Lar	Condições de pagamento:	à vista
	http://www.imobiliariabomlar.com.br/Ve	Esquina:	-
Bairro:	Cascalho	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Terreno		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 675.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 453.750,00
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 424.561,40
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM B		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 445.789,47

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM C			
Preço ofertado:	R\$ 18.000.000,00	Alqueires:	37
Data transação:	ago/16	Metros quadrados lote:	895.400,00 m2
Local:	Distrito Industrial	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Industrial	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	SIM		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1
		Correção de venda:	R\$ 16.200.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 437.837,84
		Classificação:	Classe II - Boa 0,7
		Homogeneização:	R\$ 500.386,10
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM C		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 500.386,10

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES

ANEXO 1

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM D			
Preço ofertado:	R\$ 2.000.000,00	Alqueires:	0,372
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	9.000,00 m2
Local:	Vila Barbosa	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 1.800.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 4.839.997,74
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 4.528.652,86
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM D		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 4.766.085,50

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM E			
Preço ofertado:	R\$ 1.950.000,00	Alqueires:	0,527
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	12.753,40 m2
Local:	Vila Barbosa	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 1.755.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 3.330.170,78
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 3.115.949,27
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM E		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 3.271.748,73

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM F			
Preço ofertado:	R\$ 600.000,00	Alqueires:	0,124
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	3.000,80 m2
Local:	Vila Barbosa	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Village Imobiliária	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3524-0328	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	SIM		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1
		Correção de venda:	R\$ 540.000,00
		Por Alqueire:	R\$ 4.354.838,71
		Classificação:	Classe II - Boa 0,75
		Homogeneização:	R\$ 4.645.161,29
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM F		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 4.645.161,29
Valores relativos de terra rústicas segundo a capacidade de uso do solo e a situação do imóvel do ponto de vista da localização.			
Imóvel avaliado	Classe II - Boa	0,8	

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA GLEBAS RURAIS
PESQUISA DE MERCADO DE LOTES

ANEXO 1

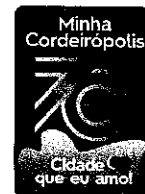
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM G			
Preço ofertado:	R\$ 16,00	Alqueires:	0,000
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	1,00 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	hamilton corretor	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3546-2396	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 14,40
		Por Alqueire:	R\$ 349.514,56
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 327.031,17
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM G		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 343.382,73

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM H			
Preço ofertado:	R\$ 16,50	Alqueires:	0,000
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	1,00 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	V. Viter Imóveis	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3546-1021	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	não		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1,05
		Correção de venda:	R\$ 14,85
		Por Alqueire:	R\$ 360.436,89
		Classificação:	Classe II - Boa 0,855
		Homogeneização:	R\$ 337.250,89
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM H		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 354.113,44

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM I			
Preço ofertado:	R\$ 14,00	Alqueires:	0,000
Data transação:	jun/17	Metros quadrados lote:	1,00 m2
Local:	Bairro Cascalho	Índice fiscal:	-
Ofertante:	Imobiliária Pagotto	Condições de pagamento:	à vista
	(19) 3546-1301	Esquina:	-
Bairro:	Zona Rural	Vendido:	Não
Imóvel tipo:	Plantio de cana		
Topografia:	Terreno inclinado		
Consistência:	Variável		
Zona:			
Coleta de lixo:	não		
Sistema viário:	sim		
Rede de água:	SIM		
Rede de esgoto:	não		
Telefone:	não		
Transporte coletivo:	não		
		Coefficiente de valorização:	1
		Correção de venda:	R\$ 12,60
		Por Alqueire:	R\$ 305.825,24
		Classificação:	Classe II - Boa 0,75
		Homogeneização:	R\$ 326.213,59
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM I		PREÇO / ALQUEIRE	R\$ 326.213,59
Valores relativos de terra rústicas segundo a capacidade de uso do solo e a situação do imóvel do ponto de vista da localização.			
Imóvel avaliado	Classe II - Boa	0,8	



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÁREA DA VILLE ROMA DE INTERESSE MUNICIPAL PARA A BARRAGEM SANTA MARINA EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 563/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que trata de áreas aproximadas de terras de interesse municipal para implantação da Barragem Santa Marina, nos termos dos Decretos nºs 5.594, 5.599 e 5.607, todos do ano de 2017 área anterior de 128.418 m², e agora, com área de terras com base em memorial descritivo final de 122.136,62 m², mediante topografia atualizada (30/01/2019) pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES, CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190114762 - responsável técnico, contratado pela municipalidade, nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 14/2018, e levando em conta a possibilidade de permuta de lotes de bem dominial do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina com a área de terras com 122.136,62 m² necessárias à implantação da Barragem Santa Marina, inicialmente conforme Laudo de Avaliação de Imóvel sem Benfeitoria de janeiro/2019, feito por profissional habilitado, o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 1.525.662,00 para os 122.136,62 m² e a validação deste Laudo pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018, onde esta Comissão, por analogia, similaridade e valor, analisa e estipula para a área de 122.136,62 m² o valor de R\$ 1.525.662,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), podendo o valor variar 30% a mais e 30% a menos, de acordo com as normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, sendo que o valor encontrado é firme para fins de composição amigável.

Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade
Portaria nº 10.733 de 02/01/2018

Valmir Sanches
CPF: 067.624.18-03
Coordenador de Programas Urbanísticos
Sec. Munic. de Obras e Planejamento

Presidente:

VALMIR SANCHES – RG nº 16.661.454-3 SSP/SP

Aval. Area Ville Roma 122.136,62 m²

1/2

Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis (SP), CEP. 13.490-000

Tel: (19) 3556-9900

Fax: 3556-9900

CNPJ: 44.660.272/0001-93

site:www.cordeirópolis.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SEM BENFEITORIA

1.0 – INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de nº. 44.660.272/0001-93

2.0 – OBJETIVO DO TRABALHO:

Determinar valores para fins do imóvel de lotes sem benfeitorias caracterizado com terra nua.

3.0 – DATA:

Janeiro de 2019

4.0 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Esteve aplicando os conhecimentos técnicos para esta avaliação o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino – CREA 5060435411-D

5.0 – LOCAL E CARACTERÍSTICAS:

Loteamento Industrial e Comercial “SANTA MARINA”, Situado no Remanescente GLEBA 1 da fazenda Santa Marina, Avenida marginal VCL5G-3, em Cordeirópolis – SP, Proprietário VILLE ROMA Empreendimentos Ltda com os seguintes respectivos lotes

QUADRA “J”

LOTE 01 - QUADRA “J” - 639,73m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 23,13 metros em curva (Raio 15,00 metros); pela Rua Marginal projetada 02;

Lado direito medindo 23,38 metros, confrontando com Rua projetada 09;

Lado esquerdo medindo 32,38 metros, confrontando com o lote 15;

Fundos medindo 25,23 metros, confrontando com o lote 02.

LOTE 02 - QUADRA “J” - 635,60m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 16,74 metros pela Rua projetada 09;

Lado direito medindo 42,19 metros, confrontando com o lote 03;

Lado esquerdo medindo 37,26 metros, confrontando com os lotes 01 e 15, e

Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 14.

LOTE 03 - QUADRA “J” - 716,48m2, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 16,74 metros pela Rua projetada 09;
Lado direito medindo 47,12 metros, confrontando com os lotes 04,05,06 e 07;
Lado esquerdo medindo 42,19 metros, confrontando com o lote 02, e
Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 04 - QUADRA "J" - 438,43m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 8,18 metros pela Rua projetada 06, mais 16,83 metros em curva no
esquinado das Ruas projetadas 06 e 09;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05;
Lado esquerdo medindo 19,20 metros, confrontando com Rua projetada 09, e
Fundos medindo 11,12 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 05 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 04, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 06 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 07;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 05, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 07 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 06, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 08 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 09;
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 07, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 09 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 10
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 08, e
Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 10 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:
Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;
Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 11
Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 09, e

Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 11 - QUADRA "J" - 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 12,00 metros pela Rua projetada 06;

Lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 12

Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 10, e

Fundos medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 12 - QUADRA "J" – 490,18m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 10,29 metros pela Rua projetada 06, mais 16,68 metros em curva (Raio 9,00 metros) no esquinado das Rua Marginal projetada 02 com Rua projetada 06;

Lado direito medindo 20,12 metros em curva (Raio 86,00 metros), confrontando com Rua Marginal projetada 02;

Lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 11, e

Fundos medindo 11,12 metros, confrontando com o lote 13.

LOTE 13 - QUADRA "J" – 859,75m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 19,88 metros em curva (Raio 86,00 metros) pela Rua Marginal projetada 02;

Lado direito medindo 47,40 metros, confrontando com o lote 14

Lado esquerdo medindo 59,12 metros, confrontando com os lotes 08,09,10,11 e 12,

e

Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 03.

LOTE 14 - QUADRA "J" – 630,64m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 22,61 metros pela Rua Marginal projetada 02;

Lado direito medindo 31,43 metros, confrontando com o lote 15;

Lado esquerdo medindo 47,40 metros, confrontando com o lote 13 e

Fundos medindo 16,00 metros, confrontando com o lote 02.

LOTE 15 - QUADRA "J" – 836,91m², com as seguintes medidas e confrontações:

Frente medindo 24,18 metros, mais 30,79 metros em curva (Raio 60,00 metros); pela Rua Marginal projetada 02,

Lado direito medindo 32,38 metros, confrontando com o lote 01;

Lado esquerdo medindo 43,45 metros, confrontando com os lotes 02 e 14.

O total da quadra é de 7.767,72 metros quadrados, que se faz em usos de lote de bem dominial conforme lei n 3.059 de 06/07/2017, Artigo 1º paragrafo 8º, em prol deste interessado.

Alexandre Rogério Gaião

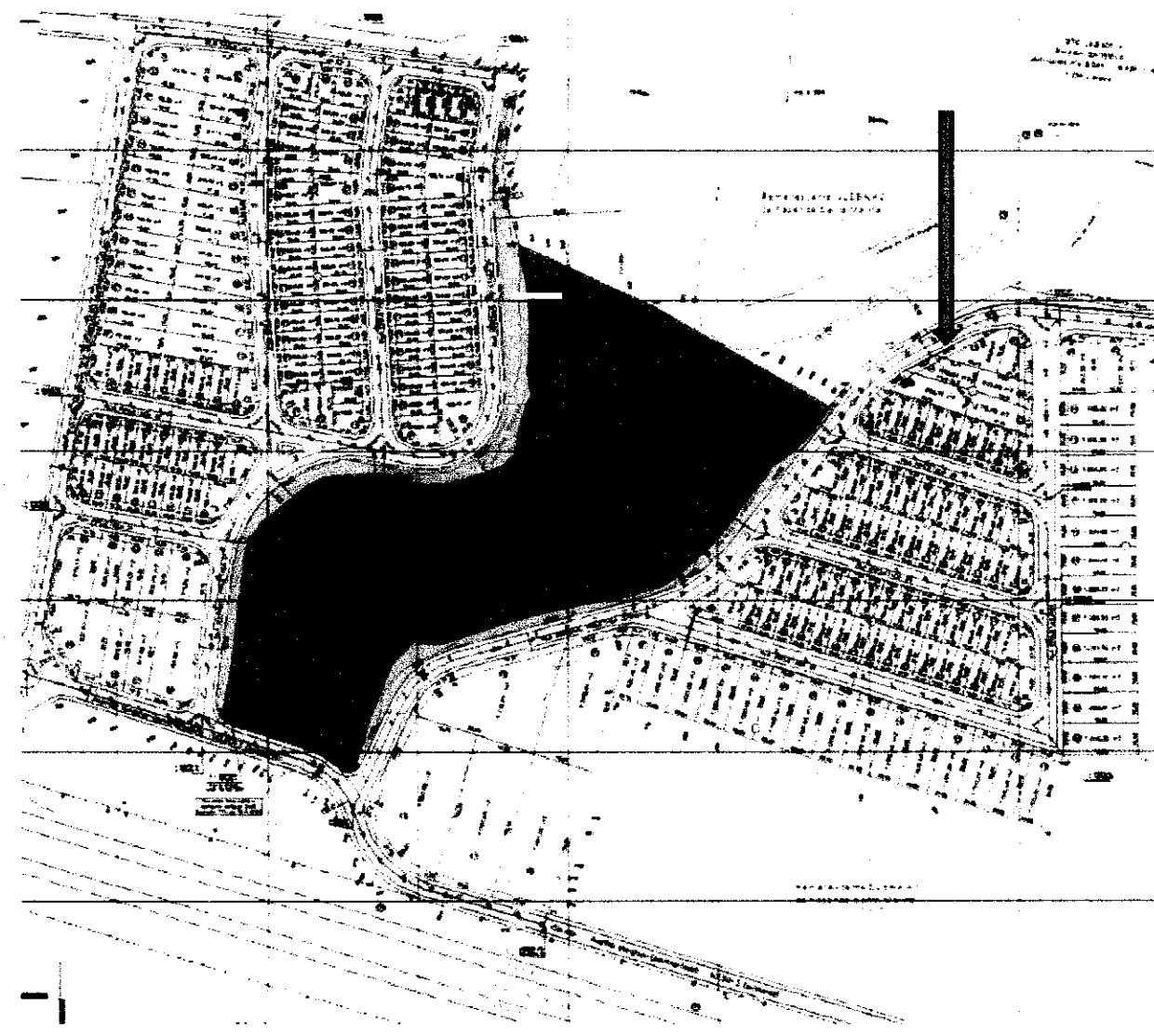
Engenheiro Civil Araras/SP

Tel.: (19) 3542 2357

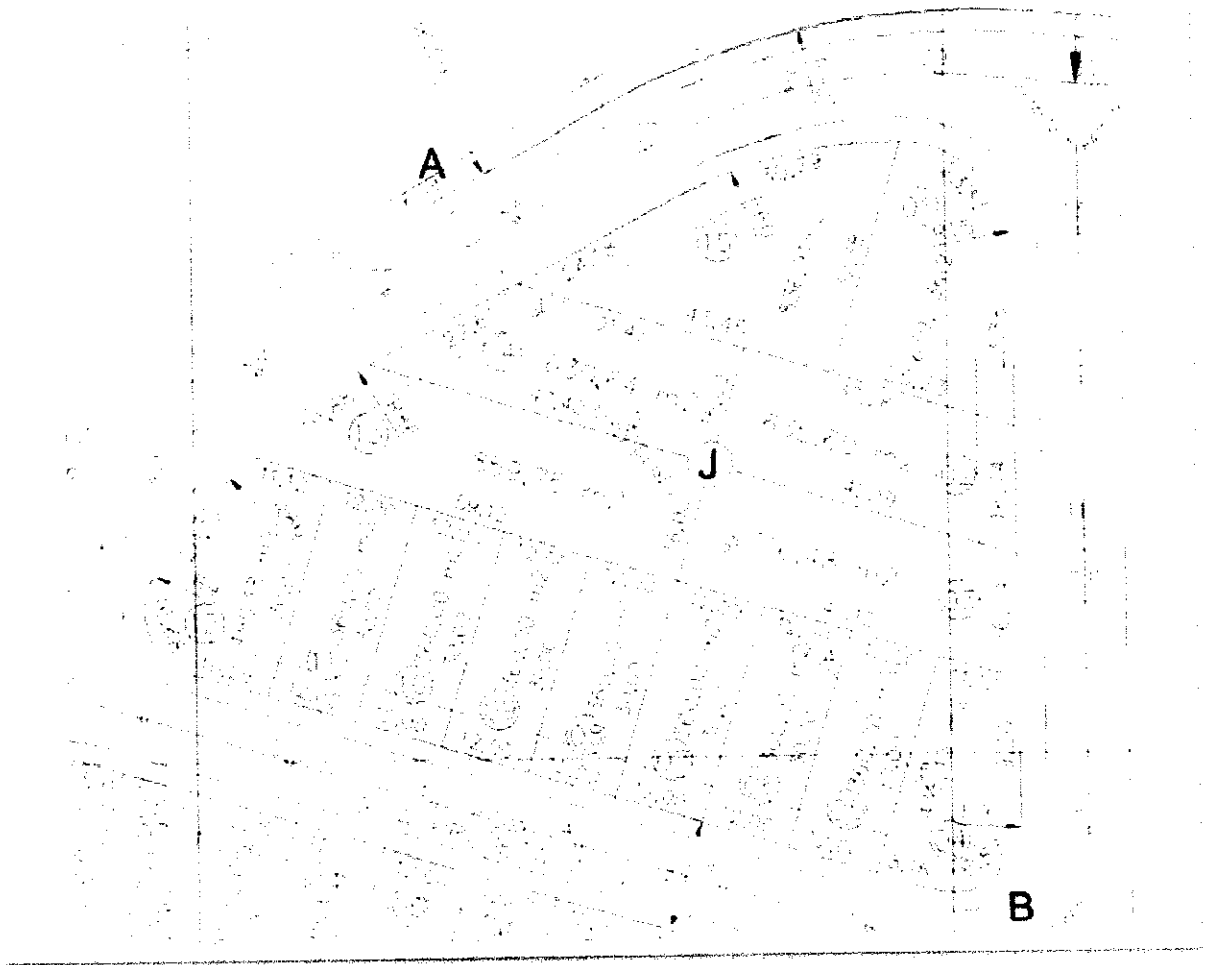
Email:contato@gelfus.com.br

pág. 3 de 8

Mapa do local da situação geral da gleba



Localização ampliada



6.0 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Introdução

Um laudo é o resultado de uma vistoria ou de uma pesquisa: é um parecer emitido por um perito ou técnico na matéria que foi chamado a opinar sobre uma questão controversa ou que necessita ser conhecida em maior profundidade.

Assim sendo, a apresentação dos resultados dessa vistoria e pesquisa deve ser revista com apurado cuidado, de forma metódica, técnica e clara, a fim de que o laudo atinja o seu objetivo primordial, que é o de esclarecer amplamente a autoridade a quem é dirigida.

Os laudos também podem ser apresentados de forma sintética, com a utilização de formulários estudados e preparados previamente, de acordo com as necessidades técnicas do cliente.



As avaliações devem produzir valores que expressam as condições vigentes no mercado local, ou seja, representem o VALOR DE MERCADO.

Além de experiência profissional, o avaliador não pode deixar de observar as regras técnicas cabíveis em cada caso, e as recomendações das Normas Brasileiras de Avaliação de Imóveis Urbanos, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Procurou-se justificar as conclusões, fornecendo-se bases para o julgamento dos critérios empregados e dos elementos que pareceram indispensável à perfeita compreensão dos valores adotados, evitando-se a descrição e a fundamentação muito prolixas dos dados solicitados.

Sendo assim:

Avaliação é a determinação técnica de valor de um imóvel ou de um direito sobre o imóvel. Valor é a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação não estejam compelidas à negociação

Determinar o valor corresponde sempre aquele, num dado instante, é único, qualquer que seja a finalidade da avaliação. Esse valor é também ao preço que se definiria em um mercado de concorrência perfeita, caracterizados pelas seguintes premissas:

- homogeneidade dos bens levados a mercado;
- número elevado de compradores e vendedores, de tal sorte que não possam, individualmente ou em grupos, alterar o mercado;
- inexistência de influências externas;
- racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as tendências deste.
- Perfeita modalidade de fatores e de participantes, oferecendo liquidez com liberdade plena de entrada e saída de mercado.

7.0 – PROCEDIMENTOS TÉCNICOS ADOTADOS:

Após diligências aos locais durante o período do contrato, tratamos a presente avaliação pelo Método Comparativo direto de dados de mercado para determinar os valores dos lotes conforme dispõe a NBR – 14653-2:2004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas com nível de Rigor Normal.

8.0 – Considerações Técnicas

8.1 – Considerações para o Anexo 01 – Homogeneização de Valores para Lotes Urbanos

Para a avaliação será aplicado o Método Comparativo Direto, que consiste em determinar o valor do imóvel ou de suas partes construtivas obtido mediante comparação de dados de mercado relativo a outros de características similares, por tratamento técnico de seus atributos. Este método se presta, sobretudo, à avaliação de terrenos, nos quais os atributos podem ser tratados diretamente, a fim de homogeneizá-los e torná-los comparáveis.

Sendo assim avaliaremos o que diz que:

“Lote é a porção de terreno com frente para vias públicas ou particulares, em condições de ser aproveitada de imediato para fins urbanos”.

Fórmula usada:

$$V_t = \$m^2 \times Tm^2 \times (Fe / Fr) \times (P_{max} / Pe) \times (I_a / I_p), \text{ sendo:}$$

V_t = valor total

$\$m^2$ = custo metro quadrado

Tm^2 = total metros quadrados do lote

Fe = frente equivalente

Fr = Frente de referencia

P_{max} = Profundidade máxima

Pe = profundidade equivalente

I_a = Índice fiscal avaliado

I_p = Índice fiscal pesquisado

É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado estatisticamente como amostra do mercado. Isto é, por este método, qualquer bem pode ser avaliado, desde que existam dados que possam ser considerados como uma amostra representativa para o mesmo. Suas fases de aplicação são: vistoria do bem avaliado; identificação das variáveis influentes; levantamento de dados de mercado e tratamento dos dados de valor.

8.2 – Considerações para o Anexo 02

Calculo do valor do lote com suas premissas técnicas

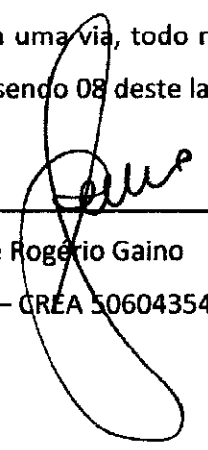
9.0 – CONCLUSÃO

Concluimos que o valor arredondado desta avaliação de lote com 7.767,72 metros quadrados na data de janeiro de 2019 é de :

R\$ 2.577.000,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais)

10.0 – ENCERRAMENTO

Segue o laudo, em uma via, todo rubricado no anverso e assinado esta pagina, com total de páginas de 13 , sendo 08 deste laudo, 04 páginas do anexo 01, 01 páginas do anexo 02.



Alexandre Rogério Gaino

Engenheiro Civil – CREA 5060435411/D

11.0 - Bibliografia

Manual de Avaliação e Perícias em Imóveis Urbanos

Autor: José Fiker

Fundamentos de Avaliações Patrimoniais e Perícias de Engenharia

Autor: Marcelo Correa Mendonça e outros.

Engenharia de Avaliações

Autor: Rubens Alves Dantas

Princípios de Engenharia de Avaliações

Autor: Eng^o Alberto Lélío Moreira

Engenharia Legal e de Avaliações

Autor: Sérgio Antonio Abunahman

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

109

VALOR IK LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 1

Preço ofertado:	R\$ 240.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imóvel Web	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
		Telefone:	Sim
		Transporte coletivo:	Sim
Bairro:	Centro	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Imóvel tipo:	Terreno		
I.C.:	1736		
Testada:	15,00		
Profundidade:	36,33		
Metros quadrados lote:	545,00		
Índice fiscal:	166,00		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	sim		
Vendido:	não		
Correção de venda:	R\$ 240.000,00		
Fe(frente equivalente):	15,00		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	36,33		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 1		PREÇO / M2	R\$ 321,64

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 2

Preço ofertado:	R\$ 195.990,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imovel Web	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
		Telefone:	Sim
		Transporte coletivo:	Sim
Bairro:	Centro	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Imóvel tipo:	Terreno		
I.C.:	-		
Testada:	18,00		
Profundidade:	29,22		
Metros quadrados lote:	526,00		
Índice fiscal:	160,66		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	Não		
Vendido:	SIM		
Correção de venda:	R\$ 195.990,00		
Fe(frente equivalente):	18,00		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	29,22		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 2		PREÇO / M2	R\$ 237,03

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

109
VALOR IK LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 3

Preço ofertado:	R\$ 375.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imóvel Web	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Centro	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	15,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Profundidade:	44,80 m		
Metros quadrados lote:	672,00 m2	$Vt = \$m2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$	
Índice fiscal:	196,00	$Vt = \text{valor total}$	
Condições de pagamento:	à vista	$\$m2 = \text{custo metro quadrado}$	
Esquina:	Não	$Tm2 = \text{total metros quadrados do lote}$	
Vendido:	Não	$Fe = \text{frente equivalente}$	
Correção de venda:	R\$ 337.500,00	$Fr = \text{Frente de referência}$	
Fe(frente equivalente):	15,00	$Pmax = \text{Profundidade máxima}$	
Fr(frente referência):	12,00	$Pe = \text{Profundidade equivalente}$	
Pf(profundidade mínima):	25,00	$Ia = \text{Índice fiscal avaliado}$	
Pe(profundidade equivalente):	44,80	$Ip = \text{Índice fiscal pesquisado}$	
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 3		PREÇO / M2	R\$ 374,86

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 4

Preço ofertado:	R\$ 180.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imóvel Web	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Distrito Industrial	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	10,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Profundidade:	30,00 m		
Metros quadrados lote:	300,00 m2	$Vt = \$m2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$	
Índice fiscal:	195,00	$Vt = \text{valor total}$	
Condições de pagamento:	à vista	$\$m2 = \text{custo metro quadrado}$	
Esquina:	Não	$Tm2 = \text{total metros quadrados do lote}$	
Vendido:	SIM	$Fe = \text{frente equivalente}$	
Correção de venda:	R\$ 180.000,00	$Fr = \text{Frente de referência}$	
Fe(frente equivalente):	10,00	$Pmax = \text{Profundidade máxima}$	
Fr(frente referência):	12,00	$Pe = \text{Profundidade equivalente}$	
Pf(profundidade mínima):	25,00	$Ia = \text{Índice fiscal avaliado}$	
Pe(profundidade equivalente):	30,00	$Ip = \text{Índice fiscal pesquisado}$	
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 4		PREÇO / M2	R\$ 406,61

ANEXO 01

PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES

109

VALOR IK LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 5

Preço ofertado:	R\$ 119.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Rede de água:	Sim
	Tel.: (019) 98850-3176	Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Jardim São Luis	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	8,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula: $Vt = \$m2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$ $1/4$ $1/2$ $1/2$ $Vt = \\$m2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$ Vt = valor total \$m2 = custo metro quadrado Tm2 = total metros quadrados do lote Fe = frente equivalente Fr = Frente de referência Pmáx = Profundidade máxima Pe = Profundidade equivalente Ia = índice fiscal avaliado Ip = índice fiscal pesquisado	
Profundidade:	25,00 m		
Metros quadrados lote:	200,00 m2		
Índice fiscal:	142,00		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	Não		
Vendido:	Não		
Correção de venda:	R\$ 107.100,00		
Fe(frente equivalente):	8,00		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	25,00		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 5		PREÇO / M2	R\$ 410,48

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 6

Preço ofertado:	R\$ 116.019,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
Bairro:	Portal das Torres	Telefone:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno	Transporte coletivo:	Sim
I.C.:	-		
Testada:	10,00 m	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula: $Vt = \$m2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$ $1/4$ $1/2$ $1/2$ $Vt = \\$m2 \times Tm2 \times (Fe / Fr) \times (Pmax / Pe) \times (Ia / Ip)$ Vt = valor total \$m2 = custo metro quadrado Tm2 = total metros quadrados do lote Fe = frente equivalente Fr = Frente de referência Pmáx = Profundidade máxima Pe = Profundidade equivalente Ia = índice fiscal avaliado Ip = índice fiscal pesquisado	
Profundidade:	30,00 m		
Metros quadrados lote:	315,00 m2		
Índice fiscal:	196,00		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	Não		
Vendido:	Não		
Correção de venda:	R\$ 104.417,10		
Fe(frente equivalente):	10,50		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	31,50		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 6		PREÇO / M2	R\$ 226,81

ANEXO 01	
PESQUISAS E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES PARA LOTES	
	109
	VALOR IK LOTE AVALIADO

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 7			
Preço ofertado:	R\$ 145.000,00	Topografia:	Terreno plano
Data transação:	-	Consistência:	Seca
Local:	Cordeirópolis/SP	Zona:	Urbana
Lote:	-	Coleta de lixo:	Sim
Quadra:	-	Sistema viário:	Sim
Ofertante:	Imobiliária Viva Real	Rede de água:	Sim
		Rede de esgoto:	Sim
		Telefone:	Sim
Bairro:	Jardim Santa Rita	Transporte coletivo:	Sim
Imóvel tipo:	Terreno		
I.C.:	-		
Testada:	10,00	Homogeneizando valores para o lote aplicando a fórmula:	
Profundidade:	27,50		
Metros quadrados lote:	275,00		
Índice fiscal:	196,00		
Condições de pagamento:	à vista		
Esquina:	Não		
Vendido:	Não		
Correção de venda:	R\$ 130.500,00		
Fe(frente equivalente):	10,00		
Fr(frente referência):	12,00		
Pf(profundidade mínima):	25,00		
Pe(profundidade equivalente):	27,50		
Pmáx(profundidade máxima):	40,00		
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 7		PREÇO / M2	R\$ 307,11

ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 1	R\$	321,64
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 2	R\$	237,03 desprezado
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 3	R\$	374,86
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 4	R\$	406,61
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 5	R\$	410,48
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 6	R\$	226,81 desprezado
ELEMENTO DE PESQUISA - ITEM 7	R\$	329,57

MÉDIA	R\$	368,63
Limite superior + 30%	R\$	479,22
Limite inferior - 30%	R\$	258,04

LEVANTAMENTO DE DADOS PARA DESAPROPRIAÇÃO

ANEXO 02

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Local:	Cordeirópolis
Número:	-
Bairro:	Loteamento ind. Comer SANTA MARINA
Endereço:	AV. Marginal VCL5G-3, Gleba A1, quadra J
Padrão:	lote nu
Índice fiscal:	160,66

Características Físicas

Cobertura:
 Pisos:
 Paredes:
 Forros:
 Revestimento:
 Esquadrias:
 Pintura:
 Inst Hidráulicas:
 Inst Elétricas:

Estado da edificação (depreciação)

Ref - G	
Vida referencial	60
Idade aparente	10
% da vida referência	16,7%
Valor residual @	20,0%
Coef Ross Heidecke (K)	

Homogeneização valores para o lote

Valor metro quadrado avaliado	R\$	368,63
Índice fiscal da pesquisa de mercado		109,00
Índice fiscal do avaliado		109,00
Desvalorização Topográfica		0,90
Valor m2 lote corrigido	R\$	331,77

Determinação do Foc - fator de obsolescimento e conservação

$$\text{Foc} = R + K * (1 - R)$$

$$\text{Foc} =$$

Índice PINI preço por m2 de construção equivalente (P)

Valor da benfeitoria depreciada	=	P * Foc * área construída
Valor da benfeitoria depreciada	=	R\$

Valor do terreno	=	Preço m2 * área total
Valor do terreno	=	R\$ 2.577.084,71

Valor benfeitoria + lote	=	preço do imóvel + preço do lote
Valor benfeitoria + lote	=	R\$ 2.577.084,71

Resultado do Imóvel

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Local:	Cordeirópolis
Número:	-
matricula	3672, Registro Corde
Lote:	J 01 A J15
Quadra:	J

Lote	-
Quadra matricula	3672, Registro Corde
Testada	45,00 m
Profundidade	172,00 m
Metros quadrados lote	7767,72 m2
Estimado m2 construído	
M2 construído	m2
Esquina	Sim
Topografia:	Em declive até 1%
Consistência:	Seca
Zona:	Industrial/comércio
Abastecidos de:	
Pavimentação	Sim
Coleta de lixo	Sim
Sistema viário	Sim
Rede de água	Sim
Rede de esgoto	Sim
Telefone	Sim
Transporte coletivo	Sim
fe(frente equivalente)	45,16
fr(frente referência)	
pf(profundidade mínima)	
pe(profundidade equivalente)	
pmi	

M2 a desapropriar do lote	7.767,72
M2 a desapropriar da construção	0,00
Resultado	R\$ 2.577.084,71
Arredondamento	R\$ 2.577.000,00



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOTES DE BEM DOMINIAL DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL "SANTA MARINA" EM CORDEIRÓPOLIS/SP

Em atenção ao Processo nº 563/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que trata de áreas aproximadas de terras de interesse municipal para implantação da Barragem Santa Marina, nos termos dos Decretos nºs 5.594, 5.599 e 5.607, todos do ano de 2017, e agora, com área de terras com base em memorial descritivo final de 122.136,62 m², mediante topografia atualizada (30/01/2019) pelo Engenheiro Agrimensor ILIO SILMANN NUNES, CREASP 5061307549/D e ART nº 28027230190114762 - responsável técnico, contratado pela municipalidade, nos termos do Convite nº 022/2017 e Contrato nº 14/2018, e levando em conta a possibilidade de permuta de lotes de bem dominial do Loteamento Industrial e Comercial Santa Marina com a área de terras com 122.136,62 m² necessárias à implantação da Barragem Santa Marina, de forma amigável com os respectivos proprietários, objeto de lei a ser aprovada pela Câmara Municipal de Cordeirópolis, foi avaliado os lotes industriais e comerciais de nºs 2, 4 a 12, no total de 10 lotes, da Quadra "J" do Loteamento Industrial e Comercial "Santa Marina", inicialmente conforme Laudo de Avaliação de Imóvel sem Benfeitoria de janeiro/2019, feito por profissional habilitado, o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, no valor total de R\$ 2.577.000,00 para os 7.767,72 m² (15 lotes) que resulta da ordem de R\$ 331,76 / m² e a validação deste Laudo pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018, onde esta Comissão, por analogia, similaridade e valor, analisa e estipula à razão do valor unitário de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) o metro quadrado** que aplicado nas áreas dos 10 lotes da quadra "J" para permuta, com 4.084,21 m², temos: **R\$ 1.531.578,75 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, podendo o valor de R\$ 331,76 / m² anterior variar 30% a mais e 30% a menos, de acordo com as normas do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, sendo que o valor encontrado é firme para fins de composição amigável. Dessa forma, firmamos a presente avaliação nos termos da tabela abaixo:

Quadra	Lote	Area (m ²)	Valor Unitário	Valor Total
J	2	635,60	R\$ 375,00	R\$ 238.350,00
J	4	438,43	R\$ 375,00	R\$ 164.411,25
J	5	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	6	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	7	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	8	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	9	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	10	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	11	360,00	R\$ 375,00	R\$ 135.000,00
J	12	490,18	R\$ 375,00	R\$ 183.817,75
		4.084,21	TOTAL	R\$ 1.531.578,75





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Cordeirópolis, 12 de fevereiro de 2019.

Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade
Portaria nº 10.733 de 02/01/2018

Valmir Sanches

CPF: 067.624.118-03
Coordenador de Programas Urbanísticos
Sec. Munic. de Obras e Planejamento

Presidente:

VALMIR SANCHES – RG nº 16.661.454-3 SSP/SP

Gumercindo Ferraz da S. Filho

CPF: 046.119.028-11
Chefe do Setor de Habitação
Sec. Munic. de Obras e Planejamento

Membro:

GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP

Osmar dos Santos

Suplente
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Membro:

OSMAR DOS SANTOS – RG nº 13.764.132-1 SSP/SP

XX

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Folha 01 de 02.

CNS 14791-8

matrícula

3.672

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIROPOLIS

IMÓVEL: Gleba de terras denominada Remanescente Gleba A1 da Fazenda Santa Marina, contendo 28.9789 hectares ou 289.788,70 metros quadrados, situada na Fazenda Santa Marina, em Cordeirópolis - SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-2817, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro Datum SIRGAS 2000, MC 45° - zona 23 S, de coordenadas planas retangulares sistema UTM - N 7.511.476,06m e E 248.719,06m, localizado no canto de divisa onde confronta com o Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula número 27.639 - 1ºCRI Limeira, neste ato representado pelo sócio Antonio Carlos Andreghetto; daí segue por linha de divisa com o azimuth de 95°47'36" e distância de 250,28m até o vértice 01C, de coordenadas N 7.511.450,79m e E 248.968,06m, confrontando com o Portal das Torres Empreendimentos Imobiliários Ltda., matrícula número 27.639 - 1ºCRI Limeira, nesta ato representado pelo sócio Antonio Carlos Andreghetto; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 189°50'16" e 62,96m até o vértice 02C, de coordenadas N 7.511.388,76m e E 248.957,30m; 173°04'31" e 48,65m até o vértice 03C, de coordenadas N 7.511.340,46m e E 248.963,17m; 115°08'46" e 104,75m até o vértice 04C, de coordenadas N 7.511.295,95m e E 249.057,99m; 120°15'28" e 137,07m até o vértice 05C, de coordenadas N 7.511.226,88m e E 249.176,39m; 38°20'51" e 17,97m até o vértice 06C, de coordenadas N 7.511.240,97m e E 249.187,54m; em curva com raio de 101,00m e distância de 41,51m até o vértice 07C, de coordenadas N 7.511.267,40m e E 249.219,17m; 61°53'40" e 41,01m até o vértice 08C, de coordenadas N 7.511.286,72m e E 249.255,34m; em curva com raio de 101,00m e distância de 59,07m até o vértice 09C, de coordenadas N 7.511.298,18m e E 249.312,44m; 95°24'21" e 108,74m até o vértice 10C, de coordenadas N 7.511.287,94m e E 249.420,69m; em curva com raio de 24,00m e distância de 33,84m até o vértice 11C, de coordenadas N 7.511.305,77m e E 249.446,18m; 14°38'38" e 70,00m até o vértice 12C, de coordenadas N 7.511.373,51m e E 249.463,84m; confrontando do vértice 01C ao vértice 12C com a área Remanescente Gleba A2 da Fazenda Santa Marina; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distância: 104°36'39" e 79,29m até o vértice AV2-M-2820, de coordenadas N 7.511.353,51m e E 249.540,56m, confrontando do vértice 12C ao vértice AV2-M-2820 com o Sítio Lajeado II, matrículas nº 8.049, 9.939 e 9.940 - 1º C.R.I. de Limeira; propriedade de Paulina Batistela; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distância: 179°38'41" e 82,95m até o vértice 13C, de coordenadas N 7.511.270,56m e E 249.541,07m, confrontando do vértice AV2-M-2820 ao vértice 13C com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - limite da faixa de domínio da Estrada Municipal COR - 142, estando a 5,00 metros de seu eixo; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 269°38'44" e 117,86m até o vértice 14C, de coordenadas N 7.511.269,83m e E 249.423,22m; em curva com raio de 42,00m e distância de 4,22m até o vértice 15C, de coordenadas N 7.511.270,02m e E 249.419,00m; 275°24'21" e 42,43m até o vértice 16C, de coordenadas N 7.511.274,01m e E 249.376,76m; 179°38'41" e distância de 276,43m até o vértice 17C, de coordenadas N 7.510.997,58m e E 249.378,48m; 269°38'41" e 50,00m até o vértice 18C, de coordenadas N 7.510.997,27m e E 249.328,48m; 196°46'55" e 50,00m até o vértice 19C, de coordenadas N 7.510.949,40m e E 249.314,04m; 286°46'55" e distância de 296,70m até o vértice 20C, de coordenadas N 7.511.035,07m e E 249.029,97m; 196°46'55" e 150,18m até o vértice 21C, de coordenadas N 7.510.891,29m e E 248.986,61m; confrontando do vértice 13C ao vértice 21C com a área Remanescente Gleba A3 da Fazenda Santa Marina; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 286°46'55" e distância de 82,53m até o vértice 13, de coordenadas N 7.510.915,65m e E 248.905,87m; em curva com raio de 61,57m e distância de 62,52m até o vértice 12 de coordenadas N 7.510.959,68m e E 248.865,30m; em curva com raio de 59,49m e distância de 62,09m até o vértice 11 de coordenadas N 7.511.001,95m e E 248.824,02m; 286°46'56" e distância de 157,62m até o vértice 10 de coordenadas N 7.511.047,53m e E 248.672,87m; em curva com raio de 15,00m e distância de 14,58m até o

Prot.: 13340 - Mat.: 3672

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

010480

14704-R - ΔΔ

14791-8-910001-01/000-0718

matrícula

3.672

ficha

01

verso

vértice 09 de coordenadas N 7.511.057,38m e E 248.662,90m; em curva com raio de 24,50m e distância de 11,97m até o vértice 08 de coordenadas N 7.511.067,48m e E 248.656,70m; em curva com raio de 15,00m e distância de 14,47m até o vértice 07 de coordenadas N 7.511.080,73m e E 248.652,44m; 279°46'39" e distância de 1,23m até o vértice 06 de coordenadas N 7.511.080,94m e E 248.651,22m; confrontando do vértice 13 até o vértice 06 com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Avenida Marginal VCL - 5G - 3; daí segue com azimute de 09°46'40" e distância de 400,87m até o vértice AV2-M-2817, ponto inicial da descrição desse perímetro, confrontando do vértice 06 até o vértice AV2-M-2817 com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - limite da faixa de domínio da Estrada Municipal sem Denominação, estando a 7,00 metros de seu eixo.

INCRA: 950.165.531.316-0, com os seguintes dados: área total: 48,0204 ha, módulo rural: 8,0242 ha, FMP: 2,00 ha.

CAR nº 35124070042243.

PROPRIETÁRIA: VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.417.149/0001-70, com sede na Rua Professor Octaviano José Rodrigues, nº 341, em Limeira-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M. 3.671, do Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP. Cordeirópolis, 20 de dezembro de 2016.

Oficial Substituto

Laercio Costa-Lopes Jardim

11.326.638

Oficial de Registro
e Anexos de Co

AV.01: Em 03 de outubro de 2018.

CANCELAMENTO

Por requerimento datado de 18 de setembro de 2018, acompanhado de certidão nº 66/2018, expedida pela Prefeitura local e Ofício nº 38713/2018, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 30 de agosto de 2018, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, por estar incorporado ao perímetro urbano, conforme Lei Complementar nº 177 de 29/12/2011, teve seu código de imóvel rural cadastrado no SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural **CANCELADO**, passando a ter o cadastro municipal nº 01.01.136.2000.001. (Protocolo nº 13.206, de 20/09/2018).

Oficial Substituto

Laercio Costa-Lopes Jardim

Rua 7 de Setembro

CEP 13409

Cordeirópolis

R.02: Em 27 de dezembro de 2018.

LOTEAMENTO

Ville Roma Empreendimentos Ltda, na qualidade de proprietária do terreno objeto desta matrícula, implantará sobre sua totalidade, um **LOTEAMENTO**, o qual denominou **LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA**, de natureza industrial e comercial, conforme planta e memorial que juntou. Em 20 de agosto de 2018 requereu o seu registro nos termos da lei de parcelamento do solo, juntando a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79 e arquivada nesta serventia. Os lotes do referido loteamento serão servidos pelo arruamento composto da Rua sem denominação (VCL6G-3), Ruas Projetadas 01 a 09, prolongamento da Rua Projetada 03 (VAL6G-3), trecho da Estrada Municipal Pedro Zanetti - COR142 (VAL7-G5), Ruas Marginal Projetada 01 e 02. O loteamento denominado **LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA** será dotado das seguintes obras de infra-estrutura: terraplenagem, rede coletora de esgoto sanitário, rede de distribuição de água, galeria de águas pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica e iluminação pública, sinalização viária e serviços complementares, que serão

Prot.: 13340 - Mat.: 3672

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

ficha

3.672

02

CNS 14791-8

Registro de Imóveis e Anexos de
CORDEIRÓPOLIS

executadas pela loteadora, de acordo com o cronograma físico-financeiro, devidamente aprovado pela Prefeitura nos termos do Decreto nº 5.764, de 17 de julho de 2018 e conforme processo nº 1056/2018, com duração máxima de vinte e quatro meses, cuja execução está garantida por escritura pública de constituição de garantia hipotecária do imóvel matriculado sob nº 3.736, nesta serventia, lavrada em 08 de agosto de 2018, livro 140, páginas 66/74, cujas obras foram orçadas em R\$ 7.085.910,76, sendo o valor do imóvel dado em garantia de R\$ 10.800.000,00. O loteamento conterá 11 (onze) quadras, subdivididas em 237 (duzentos e trinta e sete) lotes, da seguinte forma: Quadra A possui 09 (nove) lotes; Quadra B possui 17 (dezessete) lotes; Quadra C possui 32 (trinta e dois) lotes; Quadra D possui 36 (trinta e seis) lotes; Quadra E possui 37 (trinta e sete) lotes; Quadra F possui 20 (vinte) lotes; Quadra G possui 32 (trinta e dois) lotes; Quadra H possui 14 (quatorze) lotes; Quadra I possui 24 (vinte e quatro) lotes; Quadra J possui 15 (quinze) lotes e Quadra K possui 1 (um) lote, encerrando uma área de 147.471,72 metros quadrados. As áreas públicas do loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA, estão distribuídas da seguinte forma: Sistema Viário: 52.703,02 metros quadrados; Área Institucional: 3.886,72 metros quadrados; Espaços Livres de uso público - Áreas Verdes/APP: 65.727,24 metros quadrados, totalizando, assim, a plenitude do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 269.788,70 metros quadrados. O projeto do loteamento denominado LOTEAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL SANTA MARINA, foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 5.764, de 17 de julho de 2018, e pela Cetesh - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, nos termos da autorização nº 26799/2018, datada de 27/03/2018 e do termo de compromisso de recuperação ambiental nº 26789/2018, datado de 27/03/2018. Constatam restrições quanto ao uso, sendo autorizadas as atividades constantes na Lei Complementar Municipal nº 178/2011, bem como, os lotes industriais somente poderão ser destinados ao uso de indústrias tipo I1 (indústrias virtualmente sem risco ambiental) e I2 (indústrias de risco ambiental leve), conforme o grau de risco ambiental de suas atividades definidos no artigo 5º, da Lei Estadual nº 5597/87 e conforme documentos arquivados no processo do loteamento. Para conhecimento geral foi expedido edital no dia 30 de novembro de 2018, que foi afixado no próprio cartório, assim como publicado por três dias consecutivos - edições de 04/12/2018, 05/12/2018 e 06/12/2018 e errata em 08/12/2018, no Jornal "Gazeta de Limeira". No dia 26 de dezembro de 2018 escoou o prazo de quinze dias para que eventual interessado se opusesse ao registro do loteamento, sem que qualquer impugnação fosse apresentada, razão pela qual procedo o presente registro. Os lotes estão descritos e caracterizados nas matrículas nºs 4412 a 4648. A área institucional I e a áreas verdes I, II e III (área verde/APP), que por força deste registro passam a integrar o patrimônio do Município de Cordeirópolis-SP (art. 22, da Lei nº 6.766/79) foram matriculadas, nesta data, sob nºs 4.649 a 4.652, livro 02. (Protocolo nº 13.340, de 06/11/2018).

Oficial Substituto

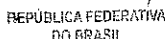
Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 13340)
que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 3672, extraída nos
termos de art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73
Cordeirópolis-SP, 27 de dezembro de 2018.
Laercio Costa Lopes Jardim
Oficial Substituto

Ao Oficial: R\$ 30,69
Ao Estado: R\$ 8,72
Ao Ipeesp: R\$ 5,97
Ao Sinoreg: R\$ 1,62
Ao T.J.: R\$ 2,11
Ao T.S.S.: R\$ 1,63
Ao ME: R\$ 1,47
TOTAL: R\$ 52,11
PROTOCOLO Nº. 13340
Recolhidos por guia

Prot.: 13340 - Mat.: 3672





-matrícula

440

ficha

01

Registro de Imóveis e Anexos de C O R D E I R Ó P O L I S

IMÓVEL: Gleba de terras denominada "Gleba B", contendo, 88.5059 hectares, situada na Fazenda Santa Marina, em Cordeirópolis-SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AV2-M-2802, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS 2000, MC 45° - zona 23S, de coordenadas planas retangulares sistema UTM-N7511800,92m e E250542,22m, localizado no canto de divisa onde confronta com o Sítio São Pedro, matrículas números 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de Geraldo Picolini e Margarida Zanetti Picolini; daí segue por linha de divisa, com o azimute de 123°12'60" e distância de 168,72m até o vértice AV2-M-2803, de coordenadas N7511708,49m e E250683,36m, confrontando com o Sítio São Pedro, matrículas números 21.373 e 21.658 - 1º CRI Limeira, propriedade de Geraldo Picolini e Margarida Zanetti Picolini; daí segue por linha de divisa com o azimute de 124°03'19" e distância de 240,47m até o vértice AV2-M-2804, de coordenadas N7511573,83m e E250882,59m, confrontando com a propriedade de Antonio Roberto Freitas Ferrelra, matrícula número 23.666 - 1º CRI Limeira; daí segue por cerca de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 178°39'01" e 43,33m até o vértice AV2-M-2805, de coordenadas N7511530,51m e E250883,61m; 178°54'19" e 43,89m até o vértice AV2-M-2806, de coordenadas N7511486,63m e E250884,45m; 178°47'05" e 42,75m até o vértice AV2-M-2807, de coordenadas N7511443,88m e E250885,36m; 178°32'46" e 27,30m até o vértice AV2-M-2808, de coordenadas N7511416,59 metros e E250886,05m, confrontando do vértice AV2-M-2804 até o vértice AV2-M-2808 com o Residencial Parque das Águas - Gleba 3, matrícula número 20.132 - 1º CRI Limeira, propriedade de Bernardino Bizordi Neto e Maria Regina Ferreira Bizordi, neste ato representados pelo procurador Antonio Roberto Freitas Ferreira; daí segue por linha de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 178°43'05" e 54,38m até o vértice AV2-M-2809, de coordenadas N7511362,23m e E250887,27m; 178°46'05" e 260,72m até o vértice AV2-M-2810, de coordenadas N7511101,57m e E250892,87m, situado em normal ao quilometro 168+727m da Rodovia dos Bandeirantes-SP 348, confrontando do vértice AV2-M-2808 até o vértice AV2-M-2810 com a Fazenda Jurua, matrícula número 7.338 - 1º CRI Limeira, propriedade de Agro Pecuária Jurua S.A., neste ato representado pelo diretor Ricardo de Toledo Lara; daí segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes-SP 348, estando a 65,00 metros de seu eixo em curva de concordância com o raio de 1315,00m e desenvolvimento de 916,99m até o vértice AV2-M-2811, de coordenadas N7510502,81m e E250222,92m, situado em normal ao quilometro 167+810m da rodovia, confrontando com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia dos Bandeirantes-SP 348; daí segue pelo limite da faixa de domínio da Rodovia Washington Luiz-SP 310, estando a 40,00 metros de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°46'51" e 404,01m até o vértice AV2-P-7022, de coordenadas N7510619,46m e E249836,12m; 286°46'51" e 313,05m até o vértice AV2-M-2815, de coordenadas N7510709,84m e E249536,40m, situado em normal ao quilometro 157+36,5m da rodovia, confrontando do vértice AV2-M-2811 até o vértice AV2-M-2815 com o DER - Departamento de Estradas de Rodagem - Rodovia Washington Luiz-SP 310; daí segue pelo limite da faixa de domínio da estrada municipal COR-142, estando a 5,00 metros de seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°49'28" e 60,63m até o vértice AV2-P-7032, de coordenadas N7510768,45m e E249551,91m; 4°06'10" e 29,31m até o vértice AV2-P-7033, de coordenadas N7510797,69m e E249554,01m; 359°38'41" e 547,29m até o vértice AV2-M-2816, de coordenadas N7511344,97m e E249550,61m, confrontando do vértice AV2-M-2815 até o vértice AV2-M-2816 com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Estrada Municipal COR-142; daí segue por cerca de divisa com os seguintes azimutes e distâncias: 132°54'26" e 417,93m até o vértice AV2-P-7031, de coordenadas N7511060,44m e E249856,73m; 132°51'35" e 112,59m até o vértice AV2-M-2812, de coordenadas N7510983,85m e E249939,26m; 38°16'37" e 135,68m até o vértice AV2-M-2813, de coordenadas N7511090,36m e E250023,31m, confrontando do vértice AV2-M-2816 até o vértice AV2-M-2813 com a Chácara das Marrecas,

Prot.: 3424 - Mat.: 440

(continua no verso)

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

440

ficha

02

Registro de Imóveis e Anexos de

C O R D E I R Ó P O L I S

CANCELAMENTO

Por requerimento acompanhado de recibo de quitação, datado de 12 de abril de 2011, foi autorizada a presente para constar a quitação da dívida constituída por Ville Roma Empreendimentos Ltda, quando da aquisição do imóvel objeto desta matrícula, ficando cancelada a cláusula resolutive constante no R.01. (Protocolo nº 3.448 de 12/04/2011).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

AV.03: Em 25 de junho de 2012.**INCRA**

Por requerimento datado de 04 de junho de 2012, foi autorizada a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado no INCRA sob nº 950.149.295.040-5, com os seguintes dados: área total: 88,5059 ha, módulo rural: 8,2561 ha, FMP: 2,0000 ha. (Protocolo nº 7.345 de 12/06/2012).

Oficial Substituto

Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMOVEIS
CERTIFICO a dou fe, (Protocolo nº 3424)
que a presente cópia é reprodução autên-
tica da matrícula nº 440, extraída nos
termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73.
Cordaeopolis-SP, 16 de novembro de 2016.

Laercio Costa Lopes Jardim
Oficial Substituto

Ao Oficial.: R\$ 28,12
Ao Estado.: R\$ 7,99
Ao Ipesp.: R\$ 4,12
Ao Sinoreg.: R\$ 1,48
Ao T.J.: R\$ 1,93
Ao I.S.S.: R\$ 0,84
Ao MP.: R\$ 1,35
TOTAL : R\$ 45,83
PROTOCOLO Nº. 3424
Recolhidos por guia

Prot.: 3424 - Mat.: 440